

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	09/03/2022	2/2022	09/03/2022 11:31	2022/278116
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	Fundação Paraense de Radiodifusão			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS			
SubAssunto:				
Complemento:				
	FUNTELPA - COOTV - FT01			
Origem:				
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/278116>

Memorando nº 02 /2022 COOTV-FUNTELPA

Belém, 09 de março de 2022.

DE: COOTV

PARA: DTV

Assunto: Solicitação de confecção de Canoplas

Senhora Diretora,

Solicito a confecção de 30(trinta) **Canoplas** com a identidade da TV Cultura. Ressalto que a confecção além de servir como identidade da Fundação, proporcionará mais qualidade nas gravações de produção e transmissão ao vivo de eventos importantes para esta Fundação.

Atenciosamente,

FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES

Coordenador de Operações

Matrícula: 7002998

(91) 4005-7730
chiccao59@gmail.com

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇO**

Exigência Legal: Decreto Estadual nº 534/2020,
Art. 3º, IX

OBJETO:
30 (trinta) CANOPLAS para microfone conforme modelo em anexo, com logomarca da TV Cultura para serem usadas pelos profissionais na programação.
JUSTIFICATIVA:
A aquisição das CANOPLAS proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade da Fundação.
ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:
30 (trinta) unidades de CANOPLAS para microfone. Material: Acrílico. Formato: Triangular. Cor Branca lisa. Dimensões: 4,5 cm altura x 7,0 cm de largura cada lado. Com a identidade da Tv Cultura adesivada, com dimensões: 4 cm x 4 cm, conforme modelo e anexo. Diâmetro interno da canopla: 4cm. Interior em espuma cor branca.
LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/PA.
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO
O PRAZO DE ENTREGA OCORRERÁ PELA MÉDIA DAS DATAS EXISTENTES NAS PESQUISAS DE MERCADO”.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
SE APLICA
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Comprovação de Autorização para Assistência Técnica Autorizada



(91) 4005-7730
chicao59@gmail.com

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação -CEP:666045-645
Belém-Pará



FOLHA DE DESPACHO

GAB,

Ciente. Encaminhado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Vanessa Vieira

Respondendo pela DTV

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Ciente e encaminho os autos para seja realizada pesquisa de preço de mercado.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à cotação de preço de mercado, para confecção de 30(trinta) Canoplas com a identidade da TV Cultura, conforme Termo de Referência, solicitado pela COOTV, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço.

Cristina Carmona
Diretora DAF

CLIENTE FUNDAÇÃO PARA ENDE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
CNPJ 11.953.923/0001-84 **Inc. Est.** 15.302.829-7
E-Mail compras@funtelpa.com.br **Telefone** (91)4005-7761
Responsável GABRIEL ASSUNÇÃO
Logradouro RUA DOS PARIQUIS, 3318 **Bairro** CREMACAO
Cidade BELEM, PA **CEP** 66045-645

Emissão 17/03/2022
Validade 23/03/2022
Ordem
Condição 30 DIAS

① **Produto** 466047 - CANOPLA TRIANGULAR BRANCA



Prazo Imediato
Quantidade 30,000
NCM 8518.90.90
Valor 98,00
Observação

Total
2.940,00

TRANSPORTADOR

Transportadora **Telefone () -**
Frete por Conta Emitente
Valor Frete 89,00

Produtos : R\$ 2.940,00
Serviços : R\$ 0,00
Desconto : R\$ 0,00
Total : R\$ 3.029,00

IMPOSTOS

Base ICMS : R\$ 0,00 **Base IPI : R\$** 0,00 **Base Substituição : R\$** 0,00
Valor ICMS : R\$ 0,00 **Valor IPI : R\$** 0,00 **Valor Substituição : R\$** 0,00

OBSERVAÇÃO

Comercial

Atenciosamente,

Mauricio Novello

E-mail : mauricio@pontoeletronicors.com.br
Fone:(54)3536-1400

17/03/2022

Fundação Paraense de Radio Difusão FUNTELPA

Sr Gabriel Assunção

Conforme sua solicitação passo abaixo orçamento para a confecção de canoplas modelo triangular, cor branca nas medidas de 75 mm x 47 mm em cada face com furo de 40 mm com espuma interna branca e de brinde uma espuma para microfones modelo SM 58

Preço unitário R\$ 100,00 personalizada em adesivo ou sublimação

Total 3000,00

Prazo de entrega 10 dias uteis pois tem que ser fabricada

Condições : Faturado 28 dias

Walter

Wisliker Comercial & Negocios

Cnpj 08 141 080/0001-07

Fone 11 5631 7584

Cel/zap 11 99381 0787



M M ALVARENGA COM E SERVS- LTDA ME

Av. Cons. Furtado,638 - Batista Campos

Belém - Pará - CEP 66025-160

Tel:3242-1515 - Telefax: 3242-0664

E-mail: vendas@mmalvarenga.com.br, mmalvare@hotmail.com

CNPJ: 01.219.642/0001-49 Insc. Est. 15.190.295-0

Belém/PA, 18/03/2022

À

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO

Nesta

A/C Sra. GABRIEL SANTOS

Ref.: ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30	UND	CANOPLA PARA MICROFONE, EM ACRÍLICO, FORMATO TRIANGULAR, COR BRANCA LISA, NAS DIMENSÕES DE 4,5 cm (ALTURA) X 7 cm (LARGURA), CONTENDO IDENTIDADE DESTA "TV CULTURA" ADESIVADA, 4 cm X 4 cm, CONFORME MODELO ANEXO, DIÂMETRO INTERNO DA CANOPLA MEDINDO 4 cm, INTERIOR EM ESPUMA NA COR BRANCA.	MMA	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
						R\$ 5.100,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO
PREÇO - CIF
PROCEDÊNCIA - NACIONAL

BANPARÁ
AGÊNCIA: 011
C/C Nº 310.111-8


MARIA SÔNIA ALVARENGA
DIRETORIA



PESQUISA DE MERCADO - PREÇO MÉDIO



DATA:	quarta-feira, 23 de março de 2022
MAPA N.º:	2022/024
PROCESSO N.º:	2022/278116
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE CANOPLAS EM ACRÍLICO, PERSONALIZADAS.
SETOR DEMANDANTE:	COOTV

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA			
						PONTO ELETRÔNICO COM COMPONENTES ELETRONI LTDA		WISLIKER COMERCIAL & NEGOCIOS		M ALVARENGA COM E SERVS- LTDA ME			
						CNPJ		CNPJ		CNPJ			
72.112.865/0001-50		08.141.080/0001-07		01.219.642/0001-49		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
1	30	UND	SOLICITADO	333903025	CANOPLAS PARA MICROFONE MATERIAL: ACRÍLICO. FORMATO: TRIANGULAR. COR BRANCA LISA. DIMENSÕES: 4,5 CM ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA CADA LADO. COM A IDENTIDADE DA TV CULTURA ADESIVADA, COM DIMENSÕES: 4 CM X 4 CM, CONFORME MODELO E ANEXO. DIÂMETRO INTERNO DA CANOPLA: 4CM. INTERIOR EM ESPUMA COR BRANCA.	R\$ 100,96	R\$ 3.028,80	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	R\$ 123,65	R\$ 3.709,50
TOTAL GERAL						R\$ 3.028,80		R\$ 3.000,00		R\$ 5.100,00		R\$ 3.709,50	

Fundamento Legal:
 Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).
 Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.
 Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.
 Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
 EM 23/03/2022 14:35 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76EDDF9C45252F2E.3B14F70CE2219D.5AC380DF2C33313.0CAC64C40994EB48

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/278116 – AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE CANOPLAS PARA MICROFONE**, solicitado pela **COOTV**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria para aquisição de 30 (trinta) unidades de canoplas para microfone, solicitado pela COOTV.

Cristina Carmona
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 278116

A DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com **Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas (material de consumo)**, ainda em fase de pesquisa de mercado Mapa 024/2022, por solicitação da COOTV através do Memo. Nº 02/2022 onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2021	R\$ 3.709,50 2022ND00485
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.452	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – CONSUMO DIVERSOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA ND NO VALOR DE R\$ 0,00 ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

ÍTEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	30	CANOPLAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADS

Belém, 24 de março de 2022.

Maria Pinheiro Barbosa
Coord.de Planejamento em exercício

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 24/03/2022 AS 10:40 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 24MAR2022 NUMERO : 2022ND00485
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 24MAR2022 DATA LANC.: 24MAR2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
3.709,50

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS, AINDA EM FASE D
E PESQUISA DE MERCADO MAPA 024/2022, PROCESSO 2022/278116 MEMO.02/2022 COOTV

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 24MAR2022 AS 10:39 HS

EM 24/03/2022 10:46 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Pinheiro Barbosa (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 0FAEB81206A62EBB.97AC4748E7D36AF0.A126DEE73B28AE77.B884E9F8B00A9706

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 2022/024, para aquisição de 30 (trinta) unidades de canoplas para microfone, solicitado pela COOTV.

Cristina Carmona
Diretora DAF

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
PROCESSO Nº 2022/287116

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XXXXXXXXXX**;

HORA: **00:00hs**;

DURAÇÃO: **00 (XXX) hora**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de canoplas triangulares em acrílico para microfones de mão**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. **A aquisição proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade desta fundação.**

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de

licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de **R\$ 3.709,50 (três mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)**. Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:
 - I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;
 - II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;
 - III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
 - 8.1.1. **Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
- 11.2. **Qualificação Técnica:**
 - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**

- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

13. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8338C;
Funcional Programática:	24.122.1297.8338;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

21. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

22. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, XX de XXXXXX de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/278116

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de canoplas triangulares em acrílico para microfones de mão conforme demais itens deste anexo.

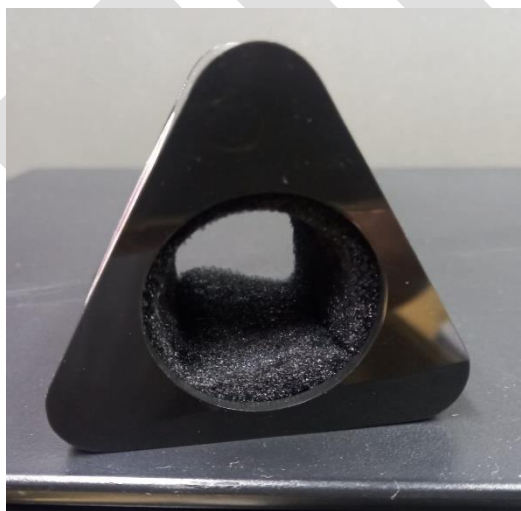
2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade desta fundação.

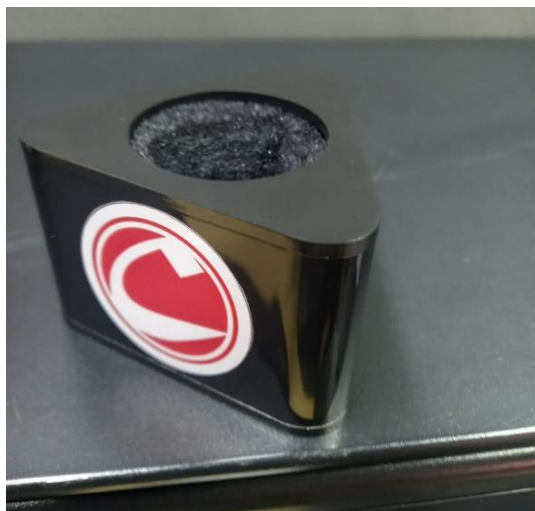
3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>CANOPLAS PARA MICROFONE:</p> <ul style="list-style-type: none"> MATERIAL: ACRÍLICO; FORMATO: TRIANGULAR; COR BRANCA LISA; DIMENSÕES: 4,5 CM ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA CADA LADO; COM A IDENTIDADE DA TV CULTURA ADESIVADA, COM DIMENSÕES: 4 CM X 4 CM, CONFORME IMAGEM DE REFERÊNCIA; DIÂMETRO INTERNO DA CANOPLA: 4CM; INTERIOR EM ESPUMA COR BRANCA. 	UND	30

IMAGENS DE REFERÊNCIA



VISÃO INTERNA (ESPUMA)



VISÃO GERAL (LOGO)

4. DAS AMOSTRAS

- 3.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de TODOS OS PRODUTOS ofertados, a ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 3.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 3.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 3.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 3.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 3.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 3.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 3.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após encaminhamento da Nota de Empenho ou em até 10 (dez) dias úteis a contar da data em envio da mesma.
- 5.2. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.3. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.5. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:
 - 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

- 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/278116

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FOLHA DE DESPACHO

À COOTV

Prezado Coordenador,

Com base na do termo de referência preliminar anexado no início deste PAE, encaminhamos **MINUTA DE EDITAL** para análise e manifestação quanto ao seu **Termo de Referência** em anexo na seq. n.º 012 deste PAE (MINUTA: pág n.º 07), para aquisição e contratação do material e serviço solicitado.

Feitas suas colocações, retornar para esta COLIC, para providências de deflagração da Cotação Eletrônica de Preço.

Atenciosamente,

Daniilo Costa
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

De acordo com a **minuta de edital**, segue para providências.

Atenciosamente,
Francisco Gonçalves
COOTV

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, MINUTA DE EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA (seq. n.º 012 deste PAE) - **Processo n.º 2022/278116**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/278116.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. **PARECER MINUTA DO EDITAL. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO. AQUISIÇÃO DE CANOPLAS TRIANGULARES EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, NO ANO DE 2022. POSSIBILIDADE. LEI 8.666/1993 ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.**

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Edital de Licitação na modalidade Cotação Eletrônica do tipo menor preço**, que tem como objeto a abertura de certame licitatório para **AQUISIÇÃO DE CANOPLAS TRIANGULARES EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, NO ANO DE 2022**, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** e demais anexos, que integram o presente Edital, que passam a fazer parte integrante do referido instrumento independente de transcrição.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 02 /2022 COOTV-FUNTELPA Belém, 09 de março de 2022. (seq. 2);
- b) Termo de Referência (seq. 3);
- c) Despacho do Presidente para formalização de pesquisa mercadológica (seq. 4);
- d) Propostas (seq. 6);
- e) Mapa comparativo de preços (seq. 7);
- f) Dotação orçamentária (seq. 10);
- g) Minuta do Edital (seq. 12);

É o relatório.

Passo a análise do processo.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Filho: Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen

“Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.”

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a Minuta do Edital de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, de acordo com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012, observa-se que o Edital vem detalhando o objeto, as condições preliminares, a alocação de recursos orçamentários, a fase de credenciamento, a fase do envio da proposta eletrônica, a data da abertura da sessão pública, a fase de lances, fase de negociação, da fase de julgamento da proposta final de preço, fase de habilitação eletrônica, julgamento do recurso, documento aplicável, e Disposições Gerais, ou seja, amparada pelo Estatuto das Licitações e Contratos (nº 8.666/1993).

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 1º o Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a análise jurídica da Minuta do Edital em comento, Termo de Referência, e anexos, abstraídas as questões técnicas, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e conveniência da aquisição de crachá de identificação funcional acompanhado de cordão e porta crachá para os funcionários da Funtelpa, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como demais anexos.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 31 de março de 2022.
JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

**PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33665/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33507/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 21 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/38041/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL

MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 22 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37881/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 23 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37936/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará no dia 09 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA MAGNO

MATRÍCULA: 5721329

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 752330



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2022:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA 411.550.842-68 Homologador

DANILO SILVA COSTA 668.661.462-91 Coordenador

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS 102.497.247-07 Coordenador

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂNDIDO GARCIA NETO

Presidente em exercício

Protocolo: 752092

CONTRATO

**CONTRATO N.º 001/2022
PROCESSO N.º 2021/1467374
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Objeto: Locação do teatro Maria Sylvia Nunes e Boulevard de Feiras e exposições para o evento de lançamento do Campeonato Paraense de Futebol Profissional Masculino 1ª Divisão – Parazão Banpará 2022.

Valor Global: R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022

Vigência: 23/01/2022 a 25/01/2022

Fiscal do Contrato: Harynna Gomes De Araújo Reis- Nº Matrícula: 5960284/1

Suplente de Fiscal: Tatiana Paes Barreto Franco de Macedo – Nº Matrícula: 8400561/3

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0261

PI: 4200008338C

Contratado (a): PARÁ 2000

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Endereço: Av. Boulevard Castilho França, s/nº, Armazém 03, Bairro do Reduto –

CEP: 66010-020, Belém – Pará

Ordenador: Cândido Garcia Neto

Presidente em exercício FUNTELPA

Protocolo: 752396

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de termo de Contrato nº 001/2022, veiculada no dia 07 de janeiro de 2022, edição 34.832, pág.

37, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de janeiro de 2022.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 752392

Identificador de autenticação: 0988E29.9BB2.2EG.95E202722B8024329D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

NN°doPPbbccooãã:2022229811# Anexo/Sequencial: 57

ASSINANTE: FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO. ENDERECO: AV. BOULEVARD CASTILHO FRANCA, S/N, ARMAZEM 03, BAIRRO DO REDUTO, BELÉM - PA, CEP: 66010-020. TELEFONE: (51) 3222-0000. E-MAIL: RADIODIFUSAO@FUNTELPA.PA.GOV.BR. DATA DE EMISSÃO: 20/01/2022. HORA DE EMISSÃO: 09:38. ASSINATURA: CÂNDIDO GARCIA NETO. Nº 001/2022. PROTOCOLO: 752396.

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022
PROCESSO Nº 2022/278116

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **01 de abril de 2022;**

HORA: **09:00hs;**

DURAÇÃO: **01 (uma) hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de canoplas triangulares em acrílico para microfones de mão, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A aquisição proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade desta fundação.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observadas as condições:
- 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
- 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 3.709,50 (três mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

8.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.

- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.

- 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.

- 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.

11.2. Qualificação Técnica:

- 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
 - 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
 - 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
 - 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
 - 11.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
 - 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

13. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
 - 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
 - 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8338C;
Funcional Programática:	24.122.1297.8338;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
 - 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março

de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei nº 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
 - 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
 - a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
 - 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
 - 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
 - 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

21. É VEDADO À CONTRATADA

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

22. CONDIÇÕES FINAIS

23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 29 de março de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/278116

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de canoplas triangulares em acrílico para microfones de mão conforme demais itens deste anexo.

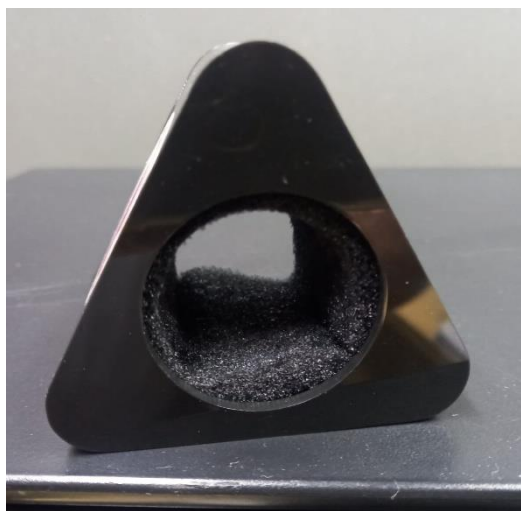
2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade desta fundação.

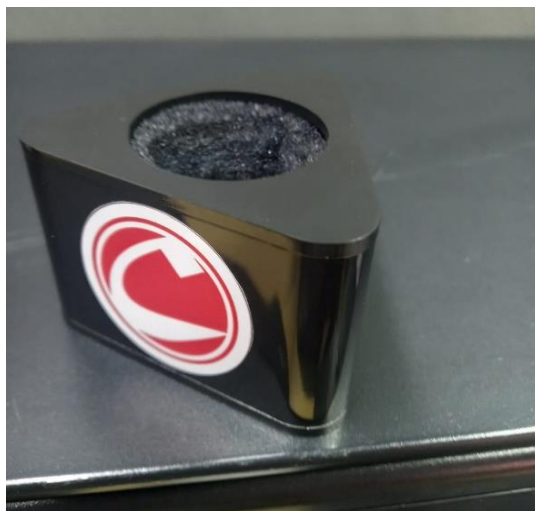
3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>CANOPLA PARA MICROFONE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL: ACRÍLICO; • FORMATO: TRIANGULAR; • COR BRANCA LISA; • DIMENSÕES: 4,5 CM ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA CADA LADO; • COM A IDENTIDADE DA TV CULTURA ADESIVADA, COM DIMENSÕES: 4 CM X 4 CM, CONFORME IMAGEM DE REFERÊNCIA; • DIÂMETRO INTERNO DA CANOPLA: 4CM; • INTERIOR EM ESPUMA COR BRANCA. 	UND	30

IMAGENS DE REFERÊNCIA



VISÃO INTERNA (ESPUMA)



VISÃO GERAL (LOGO)

4. DAS AMOSTRAS

- 3.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de TODOS OS PRODUTOS ofertados, a ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 3.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 3.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 3.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 3.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 3.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 3.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 3.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após encaminhamento da Nota de Empenho ou em até 10 (dez) dias úteis a contar da data em envio da mesma.
- 5.2. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.3. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.5. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:
 - 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

- 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/278116

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços ▼

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA) ▼

Nº/Exercício: 12 / 2022

Data de Abertura: Por período ▼ a

Pesquisar

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p>Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços</p> <p>Nº/Exercício: 12/2022</p> <p>Objeto: Aquisição de canoplas em acrílico para microfones de mão em acrílico conforme edital.</p> <p>Data/Hora de Abertura: 01/04/2022 09:00</p> <p>Local: http://web.banparanet.com.br/</p>	p
---	---	---

Página 1 de 1



Ação Finalizar compra direta Cancelar compra direta Retornar para recebimento de lances Imprimir Abrir item

Página 1 Total de registros: 1, página 1 de 1

1 221486 - CANOPLA DE ACRILICO,TRIANGULAR,P/MICROFONE DE MAO,100X45MM [Cancelar item](#)

Situação **Em análise de lances** Última compra em
 Valor de referência **R\$ 123,65** Melhor lance R\$ 119,98 Economia (valor de referência) R\$ 3,67 / 3,0 %
 Quantidade 30,00 UNIDADE Lance negociado R\$ 0,00 Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %
 Prazo de entrega Imediato

Lances Melhores lances

Empresa	Data	Qtd.	Vi. unitário	Vencedor	Situação
M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	05/04/2022 10:40:20	30,00	R\$ 119,98		
M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	05/04/2022 10:39:32	0,00	R\$ 120,00		
CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	05/04/2022 10:14:17	0,00	R\$ 122,65		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 110,10 (3,0%)

Valor total da compra direta R\$ 3.599,40

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

CHAT

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) EM 06/04/2022 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A1B6D34343B9C29A.E22D15EED618CBFF.4557FF274EF88EB7.B77215E2232AF07F

FOLHA DE DESPACHO

À COOTV

Prezado Coordenador,

Visto a necessidade de apresentação de amostras das canoplas, conforme exigência no Termo de Referência preliminar anexado na seq. n.º 01 deste PAE, retornamos os autos a este setor requisitante para seja anexa a arte vetorizada da logo da TV Cultura, onde a mesma será encaminhada para confecção de **AMOTRAS** ao fornecedor de menor preço da **Cotação Eletrônica de Preço n.º 2022/012.**

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniilo Costa
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Conforme solicitado, segue a arte vetorizada da logo da TV Cultura.

Atenciosamente,

Francisco Gonçalves
COOTV



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

PROPOSTA E CERTIDÕES

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: MM Alvarenga <mmlavare@hotmail.com>

11 de abril de 2022 11:00

Bom dia.

Em atenção a Cotação Eletrônica de Preço n.º 2022/012;

Solicitamos o encaminhamento de **AMOSTRAS** das canoplas conforme Termo de Referência do Edital.

O prazo para encaminhamento das AMOSTRAS se finda em 14/04/2022 às 16:30h.

A não apresentação das **AMOSTRAS**, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do certame.

Segue anexo arte para confecção.

Atenciosamente,



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Gabriel Assunção

Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

- compras@funtelpa.com.br
- (91) 4005-7761
- Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA
- portalcultura.com.br



ARTE VETORIZADA LOGO.pdf
379K

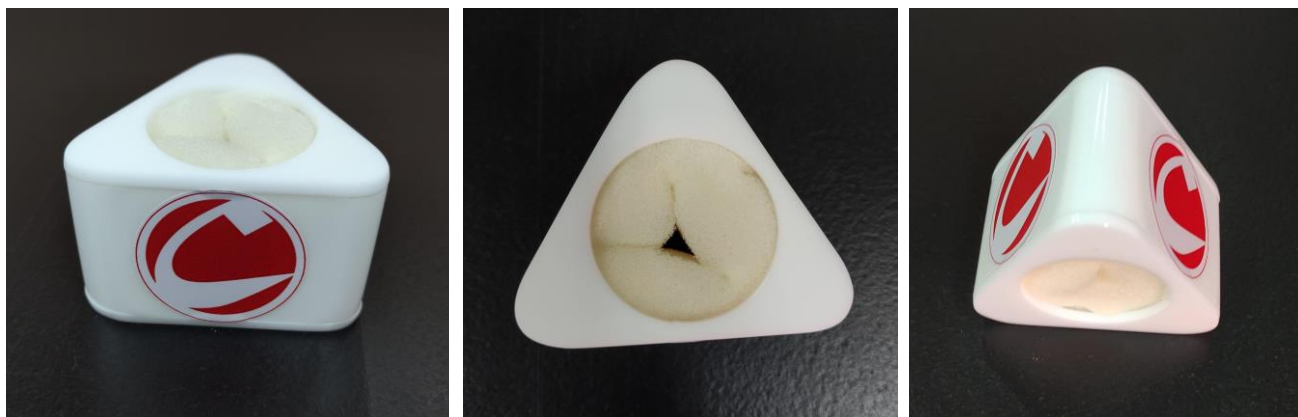
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 11/04/2022 11:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6B03F8EB3DFDC62.D58EEA3AEF37275F.0BB3E1AE758C4FAB.CDCB767AE2C9429E

FOLHA DE DESPACHO

À COOTV

Prezada Gerente,

Retorno os autos do **Processo n.º 2022/278116** junto a proposta comercial e **AMOSTRAS** da terceira empresa participante da **Cotação Eletrônica de Preço n.º 012/2022** para apreciação deste setor requisitante.



FORNECEDOR: M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME;
CNPJ: 01.219.642/0001-49.

Após parecer, retornar a esta COLIC com o aceite ou não da proposta comercial e amostra apresentada.

Atenciosamente,

Danilo Costa

COLIC.



M M ALVARENGA COM E SERVS- LTDA ME

Av. Cons. Furtado,638 - Batista Campos

Belém - Pará - CEP 66025-160

Tel:3242-1515 - Telefax: 3242-0664

E-mail: vendas@mmalvarenga.com.br, mmalvare@hotmail.com

CNPJ: 01.219.642/0001-49 Insc. Est. 15.190.295-0

Belém/PA, 05/04/2022

À

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO

Nesta

A/C Sr. Eberson Rodrigues de Assis

Ref.: COMPRA DIRETA NR. 2022/287116

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30	UND	Canoplas de acrílico, triangulares (4,5 cm de altura x 7,0 cm de largura, com diâmetro interno de 4,0 cm) brancas, lisas, com logo adesivada da tv cultura 4cm x 4cm INTERIOR EM ESPUMA COR BRANCA	MMA	R\$ 119,98	R\$ 3.599,40
						R\$ 3.599,40

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO
PREÇO - CIF
PROCEDÊNCIA - NACIONAL

BANPARÁ
AGÊNCIA: 011
C/C Nº 310.111-8


MARIA SÔNIA ALVARENGA
DIRETORIA

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Retorno os autos com o aceite da proposta comercial e amostra apresentada, contudo com a alteração do diâmetro interno da Canopla, para 4,5 cm.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Gonçalves

COOTV

FOLHA DE DESPACHO

À DMK

Prezado Diretor,

Encaminho os autos do processo em tela, para consultar V.S.^a, quanto ao pedido da COOTV de confecção de **CANOPLAS** para uso nos microfones nas coberturas televisivas da TV Cultura do Pará.

Sendo este Departamento de Marketing responsável por zelar pela imagem e divulgação da marca, **CULTURA Rede de Comunicação**, pedimos gentilmente que dê seu parecer quanto a amostra enviada pela Licitante classificada na cotação eletrônica, uma vez que tal acessório será visto na Televisão.

Ressaltamos que a **AMOSTRA** atende aos quesitos solicitados pela CCOTV, onde aprovou a referida amostra, solicitando apenas que o diâmetro interno seja aumentado.



Havendo qualquer modificação, pedimos que seja encaminhado ao setor demandante com os ajustes necessários para que a aquisição ocorra dentro das diretrizes desta Administração.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

A COLIC

Em resposta ao parecer solicitado, informamos que, em momento algum o Depto. de Marketing foi consultado a respeito do assunto, e como foi dito no despacho anterior, uma das principais funções deste departamento é cuidar e zelar pela imagem desta fundação.

Não aprovamos e desconhecemos totalmente o layout aplicado na confecção do objeto pretendido (Canoplas de microfone), e solicitamos que o processo seja interrompido, para fazermos os trâmites de praxe, como criação, especificação, padronização e aprovação de layout da peça (sob demanda do setor interessado).

Após a aprovação do layout junto aos demandantes e presidência, podemos seguir com o processo de compra e confecção.

Após conhecimento , favor encaminhar para as cordenadorias e diretorias envolvidas.

Cândido Garcia - DMK

FOLHA DE DESPACHO

À COOTV

Prezado Coordenador,

Retorno os autos para ciência quanto ao despacho do setor de Marketing, o mesmo solicita a suspensão temporária do processo para desenvolvimento de novo layout visando a aquisição do material solicitado.

Após conhecimento, retornar os autos para esta COLIC.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Ciente, retorno os autos.

Atenciosamente,
Francisco Gonçalves
COOTV

FOLHA DE DESPACHO

À DMK

Prezada Diretora,

Conforme solicitado na seq. 29 deste PAE, após ciência do setor demandante, retorno os autos para providências quanto ao desenvolvimento de novo layout para as Canoplas.

O Processo está paralisado no sistema de cotação eletrônica do Banparanet, pois existe licitante classificado que apresentou amostra, sendo a mesma desaprovada por esta diretoria de marketing.

Mediante novo layout, consultaremos o licitante classificado quanto a possibilidade de refazer nova amostra com base no novo modelo, caso negativo, providenciaremos nova pesquisa de mercado com realização de novo processo licitatório.

A disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Ivo Santos
COLIC



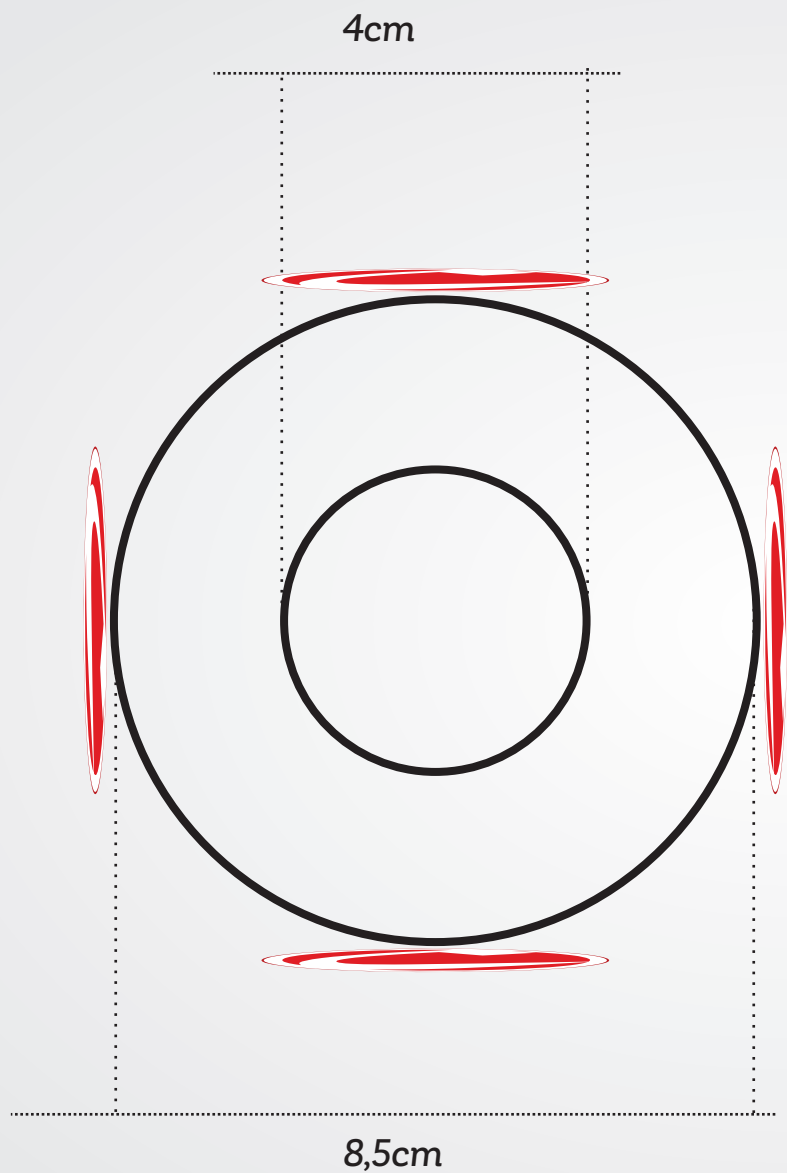
canopla

especificações



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Identificador de autenticação: 25FE576.7E89.D71.CBC0D3381C5CF51EA8
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/278116 Anexo/Sequencial: 33



Canopla para microfone de mão em acrílico em formato redondo no tamanho de 8,5 cm de diâmetro por 5,0 cm de altura e furo padrão, com logomarca em alto relevo em 4 partes proporcionais, conforme layout. Cada logo com 4,6cm de diâmetro.



Logo 4,6cm de diâmetro vetorizada.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue layout aprovado para as canoplas, com especificações e sugestão de material para cotação, ressalto que, a aprovação deverá ser feita mediante amostra.

Harynna Reis - DMK

1 - 221486 - CANOPLA DE ACRILICO,TRIANGULAR,P/MICROFONE DE MAO,100X45MM

Situação	Cancelado com requisições liberadas	Última compra	em
Valor de referência	R\$ 123,65	Melhor lance	Economia (valor de referência) R\$ 3,67 / 3,0 %
Quantidade	30,00 UNIDADE	Lance negociado	R\$ 0,00
Prazo de entrega	Imediato	Empresa	Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %

Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Qtd.	Valor unitário	Vencedor	Situação
Forn. 15	05/04/2022 10:40:20	30,00	R\$ 119,98		
Forn. 199	05/04/2022 10:39:32	0,00	R\$ 120,00		
Forn. 102	05/04/2022 10:14:17	0,00	R\$ 122,65		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 0,00 (0,00%)

Valor total R\$ 0,00

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,00%)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
 EM 05/05/2022 12:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D81D817F84731E16.082B7F2698642E44.9AE1409D473F7DFE.AF5A61E9D1CF4D1E

EM 05/05/2022 12:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D81D817F84731E16.082B7F2696642E44.9AE1409D473F7DFE.AF5A61E9D1CF4D1E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- > Compra direta n 2022/287116
- > Objeto: AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS PARA MICROFONES DE MÃO
- > Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- > Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- > Data de início de lances: 01/04/2022 09:00:00
- > Data de encerramento de lances: 05/04/2022 11:00:00
- > Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- > Tipo: Menor preço
- > Prazo de entrega: Imediato
- > Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	CANOPLA DE ACRILICO, TRIANGULAR, P/MICROFONE DE MAO, 100X45MM	30,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n. 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 05/05/2022 11:46:33

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

Lista de empresas participantes

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**Nº do processo de licitação:** 2022/287116**Situação:** Cancelado**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS PARA MICROFONES DE MÃO

Código	Razão social	CNPJ
1418	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	01219642000149
32357	M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	15743044000189
32808	SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA	16682310000173
33843	CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO	19920179000123

EM 05/05/2022 12:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4989379A824D2BF2.E766F7108A5DE004.4D075C3D3F794194.6331313BA176744D ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2022/287116
Nº do edital: 012
Situação: Cancelado
Objeto: AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS PARA MICROFONES DE MÃO

Início dos lances: 01/04/2022 09:00:00
Término dos lances: 05/04/2022 11:00:00

Item 1 - CANOPLA DE ACRILICO, TRIANGULAR, P/MICROFONE DE MAO, 100X45MM
Situação do item: Cancelado com requisições liberadas **Quantidade:** 30,00 / UNIDADE
Valor da última compra: **Data da última compra:**
Valor de referência unitário: 123,65 **Valor de referência total:** 3.709,50

Não houve vencedor para este item.

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
05/04/2022 10:40:20	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC		Não informado	119,98	Válido
05/04/2022 10:39:32	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMER		Não informado	120,00	Válido
05/04/2022 10:33:41	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC		Não informado	121,60	Válido
05/04/2022 10:32:15	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMER		Não informado	122,62	Válido
05/04/2022 10:22:42	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC		Não informado	122,63	Válido
05/04/2022 10:14:41	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMER		Não informado	122,64	Válido
05/04/2022 10:14:17	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S		Não informado	122,65	Válido
05/04/2022 10:13:29	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC		Não informado	122,70	Válido
05/04/2022 10:05:37	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMER		Não informado	122,79	Válido
05/04/2022 09:35:51	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S		Não informado	122,80	Válido
05/04/2022 08:36:04	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMER		Não informado	122,89	Válido
04/04/2022 18:11:11	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S		Não informado	122,90	Válido
01/04/2022 09:40:59	16682310000173 / SONIA GORETTE VELOSO		Não informado	122,99	Inválido pelo comprador

Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações dentro do prazo estabelecido anteriormente, conforme edital.

Identificador de autenticação: 0d976a67c2591f2997ddp5ba04340d60

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações dentro do prazo estabelecido anteriormente, conforme edital.

EM 05/05/2022 12:11 (Hora Local) - Aut. Útil:ma Assinatura: A4298C31164D7436.D33FF2765F1BBD47.757CE7BF4DCA6D34.F2A487A90EADBB7B ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.119/2006)

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
01/04/2022 10:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
01/04/2022 10:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
01/04/2022 10:38	Coordenador	À empresa SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA, encaminhar proposta comercial, CND's, atestado de capacidade técnica e demais documentos exigidos no edital. O prazo para encaminhamento das documentações se finda em 01/04/2022 às 13h. Sob pena de desclassificação.
01/04/2022 15:21	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO (Forn. 102)	sr cordenaodr a empresa 1 colocada passou proposta e horario exigido edital
04/04/2022 11:12	Coordenador	A empresa SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA, foi desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações dentro do prazo estabelecido anteriormente, conforme edital.
04/04/2022 11:14	Coordenador	À empresa CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO, encaminhar proposta comercial, CND's, atestado de capacidade técnica e demais documentos exigidos no edital. O prazo para encaminhamento das documentações se finda em 04/04/2022 às 14h. Sob pena de desclassificação.
04/04/2022 14:57	Coordenador	A empresa CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO, foi desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações dentro do prazo estabelecido anteriormente, conforme edital.
04/04/2022 14:59	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Cotação Eletrônica de Preço fracassada em seu recebimento de lance inicial..
05/04/2022 11:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
05/04/2022 11:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
13/04/2022 10:43	M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA (Forn. 199)	contato MMS 982994293
05/05/2022 11:25	Coordenador	INFORMAMOS: Está Cotação Eletrônica de Preço será cancelada, visto alterações no objeto licitado. Novo certame será programado futuramente.
05/05/2022 11:26	Sistema	A compra direta foi cancelada com sucesso. Justificativa : Está Cotação Eletrônica de Preço será cancelada, visto alterações no objeto licitado. Novo certame será programado futuramente..

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.127/2006)
EM 05/05/2022 12:11 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: A4298C31164D47436.D33FF2765F1BB047.757CE7BF4DC6A6D34.F2A487A90EADB7B

Identificador de autenticação: 0d976a67c2591f2997ddf5ba04340d60

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total: 3.709,50

Valor negociado total:

Economia:

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Autoridade

EM 05/05/2022 12:11 (Hora Local) - Aut. Útil: A4298C31164D7436.D33FF2765F1BBD47.757CE7BF4DCA6D34.F2A487A90EADBE7B
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.149/2006)

Identificador de autenticação: 0D976A6.7C25.91F.29997DDF5BA04340D60

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

NOTA TÉCNICA

Após consulta ao licitante classificado da Cotação Eletrônica de Preço n.º 012/2022, conforme seq. n.º 032, e sua posterior negativa quanto a possibilidade de refazer nova amostra com base no novo modelo de canopla apresentado na seq. n.º 033 deste PAE, o certame inicial foi CANCELADO e seus relatórios anexados nas seq. n.º 020 e 035 à 038 deste PAE.

Nova pesquisa de mercado foi iniciada com base nas novas especificações da canopla, conforme seq. n.º 033, visando um novo levantamento de preço e posterior confecção do material, e seguirá ordem a partir desta Nota Técnica.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC.



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CANOPLAS PARA MICROFONES

Grafica.Arte <rosildo_alves@yahoo.com.br>
Responder a: "Grafica.Arte" <rosildo_alves@yahoo.com.br>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

25 de maio de 2022 08:37

Atenciosamente,
Rosildo Alves - Bruno Alves
Gráfica P. de Arte
(91) 3246-8441 / 99904-1520 / 98989-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **funtelpa.pdf**
261K

EM 25/05/2022 11:00 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: A92A29C2FDA443337.AEC52E4FE34B105A.6E8EDC5957637463.4D8D024CFDBD66EF2

GRÁFICA PONTO DE ARTE LTDA - ME
PROPOSTA DE PREÇO

Av. Doutor Freitas, 850 a – Sacramenta
CNPJ: 15.329.607.0001-97 INSC. ESTADUAL: 13.368.097-0 INSC. MUN.: 211.869-3
Fones: (91) 3246-8441 / 98989-2501 CEP: 66.123-050 – BELÉM - PA

Cliente: **Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<i>Canopla para microfone de mão em acrílico em formato redondo no tamanho de 8,5 cm de diâmetro por 5,0 cm de altura e furo padrão, com logomarca em alto relevo em 4 partes proporcionais, conforme layout. Cada logo com 4,6cm de diâmetro</i>	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

R\$ 9.500,00

GRÁFICA PONTO DE ARTE LTDA ME - CNPJ: 15.329.607/0001-97
Av. Doutor Freitas, 850 a Bairro: Sacramenta - Telefones: 3246-8441/ 98989-2501
Nome para contato: Bruno Pinheiro Alves
E-mail: rosildo_alves@yahoo.com.br
Prazo de entrega: 15 dias
Prazo da proposta: 60 dias
Belém, 25/05/2022



Bruno Pinheiro Alves
RG nº 5288128



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CANOPLAS PARA MICROFONES

Agility contato <agility.contato@hotmail.com>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

10 de maio de 2022 15:22

Segue orçamento solicitado.

Obrigada.

De: Compras Funtelpa [mailto:compras@funtelpa.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de maio de 2022 09:44
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CANOPLAS PARA MICROFONES

Bom dia.


[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **216-ORÇAMENTO TV CULTURA.pdf**
644K

EM 25/05/2022 11:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A92A29C2FDA43337.AEC52E4FE34B105A.6E88EDC5957637463.4D8D024CFDBD66EF2 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

RAZÃO SOCIAL TV CULTURA			ATT. Gabriel Assunção			FONE 91. 4005-7761	
ENDEREÇO:						Nº	
BAIRRO:		CEP		CIDADE		ESTADO	
CNPJ/CGC				INSCRIÇÃO ESTADUAL			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TAMANHO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
01	<p>Confecção de canopla para microfone de mão, em acrílico em formato redondo de 8,5 cm de diâmetro por 5,0 de altura e furo padrão, logomarca em auto relevo em 4 partes proporcionais, conforme layout. Cada logo com 4,6 cm de diâmetro</p> 	-	-	30	230,00	6.900,00
TOTAL						6.900,00

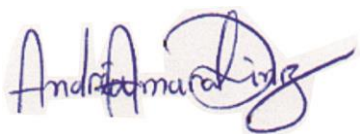
OBSERVAÇÕES.

- O presente orçamento após assinado passa a ter valor de contrato.
- DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG 2946-7 - CC 67059-6

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: na entrega.

GARANTIA: 12 meses



AGILITY Comunicação Visual

Autorizamos a execução dos serviços descritos, de acordo com as especificações, medidas e custos discriminados acima, os quais declaramos estarem corretos e sem ressalvas.

APROVADO EM ____ / ____ /2021

Assinatura Contratante



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

Orçamento

1 mensagem

Antônio Fernando <afvbrindes67@gmail.com>
Para: compras@funtelpa.com.br

17 de maio de 2022 13:17

Bom dia,
segue em anexo o orçamento solicitado, agradecemos a compreensão.

 **Comercial Vieira- FUNTELPA.docx**
147K

EM 25/05/2022 11:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A92A29C2FDA43337.AEC52E4FE34B105A.6E8EDC5957637463.4D8D024CFDBD66EF2 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)



Comércio e Serviços

CNPJ: 16.682.310/0001-73

Inscrição Estadual: 15.381.702-0

Belém, 17 de maio de 2022

Fone: 91 98140-9508

Órgão: FUNTELPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	PREÇO
1	CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO EM ACRILICO FORMATO REDONDO DO TAMANHO DE 8,5 CM DE DIÂMETRO POR 5,0 CM DE ALTURA E FURO PADRÃO, COM LOGOMARCA EM ALTO RELEVO EM 4 PARTES PROPORCIONAIS. CADA LOGO COM 4,6 CM DE DIÂMETRO.	30	199,50

Preço Total: 5.985,00

Sônia Goretti Veloso Vieira

SÔNIA GORETTI VELOSO VIEIRA
CNPJ: 16.682.310/0001-73

Validade da proposta: Conforme edital

Condições de pagamento: Nota de Empenho e habituais

Entrega: Conforme edital

Endereço: Rua João Balbi 1427 Alameda Soares 03

Cep: 66060-550



PESQUISA DE MERCADO - PREÇO MÉDIO



DATA:	quarta-feira, 25 de maio de 2022
MAPA N.º:	2022/046
PROCESSO N.º:	2022/278116
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	CONFECÇÃO DE CANOPLAS REDONDAS PARA MICROFONES COM LOGOMARCA EM ALTO RELEVO.
SETOR DEMANDANTE:	DMK

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA			
						AGILITY COMUNICAÇÃO VISUAL		COMERCIAL VIEIRA		GRÁFICA PONTO DE ARTE LTDA - ME			
						CNPJ		CNPJ		CNPJ			
						24.987.931/0001-93	16.682.310/0001-73	15.329.607/0001-97					
						VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UND	SOLICITADO	333903025	CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO EM ACRÍLICO, FORMATO REDONDO, TAMANHO 8,5 CM DE DIÂMETRO, ALTURA 5 CM, FURO PADRÃO, C/ LOGOMARCA EM ALTO RELEVO EM 4 PARTES PROPORCIONAIS COM 4,6 CM DE DIÂMETRO.	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00	R\$ 199,50	R\$ 5.985,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 206,50	R\$ 6.195,00
TOTAL GERAL							R\$ 6.900,00		R\$ 5.985,00		R\$ 5.700,00		R\$ 6.195,00

Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).

Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.

Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.

Instrução Normativa SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012.

EM 25/05/2022 11:00 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (EUI-11-113720067) - Aut. Assinatura: 5185C38F109A1477.F128F7A35B7DE20C.5048839EC31E898.DC9F1F1A2852C98C

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/278116 – CONFECÇÃO DE CANOPLAS PARA MICROFONE**, solicitado pela **DMK**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto ao ajuste da dotação orçamentária já existente anexa na seq. n.º 010 deste PAE, para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria, para confecção de canoplas para microfone, solicitado pela DMK, conforme pesquisa de mercado nº 2022/046.

Cristina Carmona
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 278116

A DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária devidamente ajustada conforme solicitação da COLIC (seq.42) para fazer em face de despesa com **Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas (material de consumo)**, ainda em fase de Pesquisa de Mercado de acordo com o novo Mapa 046/2022, por solicitação da COOTV através do Memo. Nº 02/2022 onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 6.195,00 2022ND00837
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.452	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – CONSUMO DIVERSOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTEÇÃO DA **ND** NO VALOR DE **R\$ 0,00** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

ÍTEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	30	CANOPLAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADS	6.195,00

Belém, 25 de maio de 2022.

Jacqueline Jaste
Coord.de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 25/05/2022 AS 14:46 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 25MAI2022 NUMERO : 2022ND00837
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 25MAI2022 DATA LANC.: 25MAI2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.195,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CANOPLAS EM ACRILICO, CONF. MAPA DE PREÇ
O MEDIO 046/2022, POR SOLICITAÇÃO COOTV MEMO 02/2022, PROC. 2022/278116.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 25MAI2022 AS 14:45 HS
=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 25/05/2022 AS 14:45 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 25MAI2022 NUMERO : 2022ND00836
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 25MAI2022 DATA LANC.: 25MAI2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
3.709,50

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND 485 PAR AJUSTE DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS EM ACRÍLICO
, CONF. MAPA DE PREÇO MEDIO 046/2022, POR SOL. DA COOTV, PROC. 2022/278116.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 25MAI2022 AS 14:43 HS
=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 24/03/2022 AS 10:40 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 24MAR2022 NUMERO : 2022ND00485
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 24MAR2022 DATA LANC.: 24MAR2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
3.709,50

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS, AINDA EM FASE D
E PESQUISA DE MERCADO MAPA 024/2022, PROCESSO 2022/278116 MEMO.02/2022 COOTV

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 24MAR2022 AS 10:39 HS

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e autorizo para prosseguirmos com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para confecção de canoplas para microfone, solicitado pela DMK.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Ciente e autorizo para que prossiga com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para confecção de canoplas para microfone, solicitado pela DMK.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que prossiga com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para confecção de canoplas para microfone, solicitado pela DMK, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/278116

1. DO OBJETO

1.1. Confeção e aquisição de 30 (trinta) canoplas em acrílico personalizadas, seguindo formato redondo no tamanho de 8,5 cm de diâmetro por 5,0 cm de altura com furo padrão de 4,0 cm para encaixe no microfone de mão, devendo ser acompanhada com logomarca aplicada em alto relevo dispostas em 04 (quatro) partes proporcionais, cada logo com 4,6 cm de diâmetro, conforme layout, especificações e demais exigências deste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA


2.1. A aquisição das canoplas proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade da fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

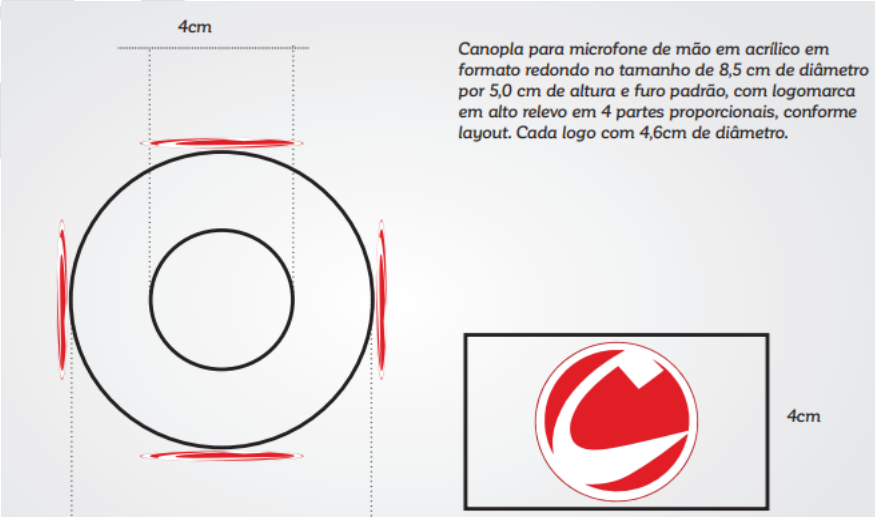
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> CORPO FORMATO: REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE DIÂMETRO; CORPO ALTURA: 5,0 CM; CORPO FURO PADRÃO PARA ENCAIXE DO MICROFONE DE MÃO: 4,0 CM DE DIÂMETRO; LOGOMARCA TAMANHO: 4,6 CM DE DIÂMETRO; LOGOMARCA EM ALTO RELEVO DISPOSTA EM 04 (QUATRO) PARTES PROPORCIONAIS, CONFORME LAYOUT. 	UND	30

IMAGENS DE REFERÊNCIA E LAYOUT


IMAGEM DE REFERÊNCIA



LAYOUT



Canopla para microfone de mão em acrílico em formato redondo no tamanho de 8,5 cm de diâmetro por 5,0 cm de altura e furo padrão, com logomarca em alto relevo em 4 partes proporcionais, conforme layout. Cada logo com 4,6cm de diâmetro.



4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de **TODOS OS PRODUTOS** ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após encaminhamento da Nota de Empenho ou em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de encaminhamento da mesma.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:



FOLHA DE DESPACHO

À DMK

Prezada Diretora,

Com base na nova especificação e layout das canoplas, conforme anexo na seq. n.º 033 deste PAE, encaminhamos **MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** para análise e manifestação quanto ao seu conteúdo, anexo na seq. n.º 048, para aquisição do material solicitado por esta DMK.

Feitas suas colocações, retornar para esta COLIC, para providências de deflagração da Cotação Eletrônica de Preço.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Encaminho os autos para providências do processo de cotação eletrônica de preço, observando-se a obrigatoriedade da entrega das amostras para aprovação prévia por parte desta diretoria, conforme estabelecido no item 4.1 do termo de referência na seq. n.º 048.

Harynna Reis - DMK

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
PROCESSO Nº 2022/278116

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XXXXXXXXXX**;

HORA: **00:00hs**;

DURAÇÃO: **00 (XXX) hora**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. **Confecção de 30 (trinta) canoplas personalizadas em acrílico para microfones de mão, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.**
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. **A aquisição das canoplas proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade da fundação.**

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de **R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais)**. Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:
 - I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;
 - II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;
 - III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
- 8.1.1. **Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos

- decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
 - 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
 - 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
 - 12.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver.
 - 12.1.7. **RG e CPF ou CNH** do(s) sócio(os) proprietários da empresa.
- 11.2. **Qualificação Técnica:**
 - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

- 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

13. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. **Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:**

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8338C;
Funcional Programática:	24.122.1297.8338;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;

- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.

- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

21. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

22. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, XX de XXXXXX de 2022.

Bedito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/278116

1. DO OBJETO

1.1. Confeccção e aquisiço de 30 (trinta) canoplas em acrlico personalizadas, seguindo formato redondo no tamanho de 8,5 cm de dimetro por 5,0 cm de altura com furo padro de 4,0 cm para encaixe no microfone de mo, devendo ser acompanhada com logomarca aplicada em alto relevo dispostas em 04 (quatro) partes proporcionais, cada logo com 4,6 cm de dimetro, conforme layout, especificaoes e demais exigncias deste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA


2.1. A aquisiço das canoplas proporcionar mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade da fundaço.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informaoes fornecidas pelo Setor Demandante)

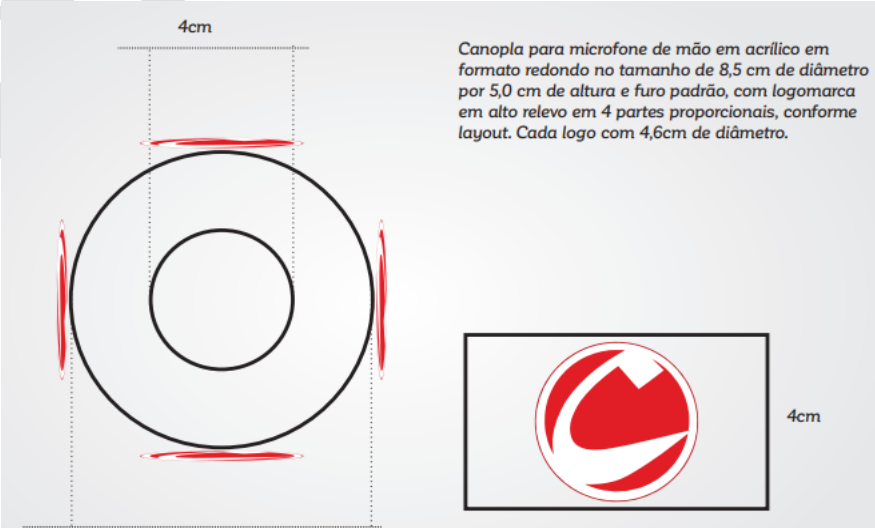
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>CANOPLA PARA MICROFONE DE MO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CORPO FORMATO: REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE DIMETRO; • CORPO ALTURA: 5,0 CM; • CORPO FURO PADRO PARA ENCAIXE DO MICROFONE DE MO: 4,0 CM DE DIMETRO; • LOGOMARCA TAMANHO: 4,6 CM DE DIMETRO; • LOGOMARCA EM ALTO RELEVO DISPOSTA EM 04 (QUATRO) PARTES PROPORCIONAIS, CONFORME LAYOUT. 	UND	30

IMAGENS DE REFERENCIA E LAYOUT


IMAGEM DE REFERENCIA



LAYOUT



Canopla para microfone de mo em acrlico em formato redondo no tamanho de 8,5 cm de dimetro por 5,0 cm de altura e furo padro, com logomarca em alto relevo em 4 partes proporcionais, conforme layout. Cada logo com 4,6cm de dimetro.



4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de **TODOS OS PRODUTOS** ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após encaminhamento da Nota de Empenho ou em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de encaminhamento da mesma.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/278116

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, MINUTA DE EDITAL DA COTAÇÃO ELETRÔNICA (seq. n.º 051 deste PAE) - **Processo n.º 2022/278116**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC



PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/278116.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL. CONFEÇÃO DE 30 (TRINTA) CANOPLAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO. POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.**

1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço por lote.**

Faz-se mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório aquisição de confecção de 30 (trinta) canoplas personalizadas em acrílico para microfones de mão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Termo de referência (seq. 1);
- b. Memorando nº 02/2022– COOTV/FUNTELPA (seq. 2);
- c. Autorização do ordenador de despesas para continuidade do feito para que se proceda com a pesquisa mercadológica (seq. 4)
- d. Propostas comerciais (seq. 6);
- e. Mapa de preço médio (seq. 7);
- f. Dotação orçamentária (seq. 10);
- g. Minuta do Edital (seq. 12);
- h. Parecer Jurídico (seq. 16);
- i. Despacho da DMK quanto a desaprovação do layout do objeto licitado (seq. 29)
- j. Cotação eletrônica cancelada (seq. 35);
- k. Propostas comerciais (seq. 40);
- l. Mapa de preço médio (seq. 41);
- m. Dotação orçamentária (seq. 44);
- n. Anexo I – Termo de referência (seq. 48);
- o. Minuta do edital (seq. 51);
- p. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 52).

É o relatório.



Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Filho: Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen

Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovárá práticas defeituosas.



Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. Objeto;
- b. Justificativa da contratação/aquisição;
- c. Justificativa para aquisição do objeto por itens;
- d. Participação exclusiva de ME/EPP/COPP;
- e. Estudo técnico preliminar- ETP;
- f. Utilização do sistema de dispensa eletrônica de preços;
- g. Levantamento das necessidades e da pesquisa preliminar de mercado;
- h. Instrumento contratual;
- i. Participação;
- j. Qualificação do objeto/serviço como comum;
- k. Critério de julgamento da proposta
- l. Fase de habilitação;
- m. Procedimento de cotação eletrônica;
- n. Proposta;
- o. Dotação orçamentária e financeira;
- p. Condições de pagamento;
- q. Pagamento;
- r. Obrigações das partes contratuais;
- s. Sanções;
- t. Acompanhamento e fiscalização;
- u. É vedado à contratada;
- v. Condições finais.

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

*§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**.*

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital de cotação eletrônica**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 31 de maio de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

**PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33665/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33507/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 21 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/38041/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL

MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 22 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37881/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 23 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37936/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará no dia 09 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA MAGNO

MATRÍCULA: 5721329

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 752330



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2022:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA 411.550.842-68 Homologador

DANILO SILVA COSTA 668.661.462-91 Coordenador

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS 102.497.247-07 Coordenador

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂNDIDO GARCIA NETO

Presidente em exercício

Protocolo: 752092

CONTRATO

**CONTRATO N.º 001/2022
PROCESSO N.º 2021/1467374
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Objeto: Locação do teatro Maria Sylvia Nunes e Boulevard de Feiras e exposições para o evento de lançamento do Campeonato Paraense de Futebol Profissional Masculino 1ª Divisão – Parazão Banpará 2022.

Valor Global: R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022

Vigência: 23/01/2022 a 25/01/2022

Fiscal do Contrato: Harynna Gomes De Araújo Reis- Nº Matrícula: 5960284/1

Suplente de Fiscal: Tatiana Paes Barreto Franco de Macedo – Nº Matrícula: 8400561/3

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0261

PI: 4200008338C

Contratado (a): PARÁ 2000

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Endereço: Av. Boulevard Castilho França, s/nº, Armazém 03, Bairro do

Reduto –

CEP: 66010-020, Belém – Pará

Ordenador: Cândido Garcia Neto

Presidente em exercício FUNTELPA

Protocolo: 752396

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de termo de Contrato nº 001/2022, veiculada no dia 07 de janeiro de 2022, edição 34.832, pág.

37, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de janeiro de 2022.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 752392

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2022
PROCESSO Nº 2022/278116

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **13 de junho de 2022;**

HORA: **09:00hs;**

DURAÇÃO: **01 (uma) hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Confeção de 30 (trinta) canoplas personalizadas em acrílico para microfones de mão, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A aquisição das canoplas proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade da fundação.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
- 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
- 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

8.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.

- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.

- 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.

- 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
- 12.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver.
- 12.1.7. **RG e CPF ou CNH** do(s) sócio(s) proprietários da empresa.

11.2. Qualificação Técnica:

- 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo**

Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.

- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

13. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8338C;
Funcional Programática:	24.122.1297.8338;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.

- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;

- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

21. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

22. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 08 de junho de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/278116

1. DO OBJETO

1.1. Confeção e aquisição de 30 (trinta) canoplas em acrílico personalizadas, seguindo formato redondo no tamanho de 8,5 cm de diâmetro por 5,0 cm de altura com furo padrão de 4,0 cm para encaixe no microfone de mão, devendo ser acompanhada com logomarca aplicada em alto relevo dispostas em 04 (quatro) partes proporcionais, cada logo com 4,6 cm de diâmetro, conforme layout, especificações e demais exigências deste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA


2.1. A aquisição das canoplas proporcionará mais qualidade e visibilidade, servindo como identidade da fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

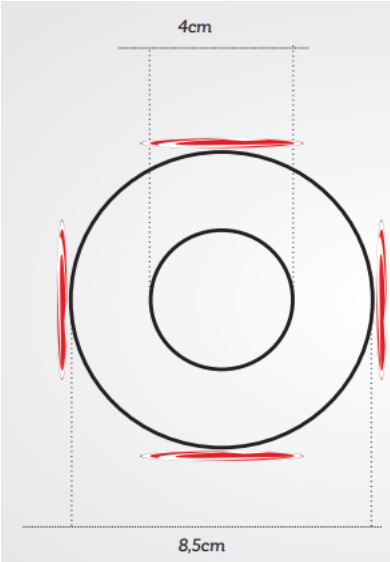
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CORPO FORMATO: REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE DIÂMETRO; • CORPO ALTURA: 5,0 CM; • CORPO FURO PADRÃO PARA ENCAIXE DO MICROFONE DE MÃO: 4,0 CM DE DIÂMETRO; • LOGOMARCA TAMANHO: 4,6 CM DE DIÂMETRO; • LOGOMARCA EM ALTO RELEVO DISPOSTA EM 04 (QUATRO) PARTES PROPORCIONAIS, CONFORME LAYOUT. 	UND	30

IMAGENS DE REFERÊNCIA E LAYOUT


IMAGEM DE REFERÊNCIA




LAYOUT



Canopla para microfone de mão em acrílico em formato redondo no tamanho de 8,5 cm de diâmetro por 5,0 cm de altura e furo padrão, com logomarca em alto relevo em 4 partes proporcionais, conforme layout. Cada logo com 4,6cm de diâmetro.





CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de TODOS OS PRODUTOS ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após encaminhamento da Nota de Empenho ou em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de encaminhamento da mesma.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/278116

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO (FUNTELPA)

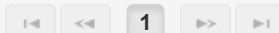
Nº/Exercício: 26 / 2022

Data de Abertura: Por período a

Pesquisar

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p>Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços</p> <p>Nº/Exercício: 26/2022</p> <p>Objeto: Aquisição de canoplas em acrílico para microfones de mão em acrílico conforme edital.</p> <p>Data/Hora de Abertura: 13/06/2022 09:00</p> <p>Local: http://web.banparanet.com.br/</p>	P
---	--	---

Página 1 de 1



Ação Finalizar compra direta Cancelar compra direta Retornar para recebimento de lances Imprimir Abrir item

Página 1 Total de registros: 1, página 1 de 1

1 222771 - CANOPLA P/MICROFONE, DE ACRILICO, REDONDA, 8,5X5,0CM, C/LOGO Cancelar item

Situação **Em análise de lances** Última compra em
 Valor de referência **R\$ 206,50** Melhor lance R\$ 205,09 Economia (valor de referência) R\$ 1,41 / 0,7 %
 Quantidade 30,00 UNIDADE Lance negociado R\$ 0,00 Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %
 Prazo de entrega Imediato

Lances Melhores lances

Empresa	Data	Qtd.	Vi. unitário	Vencedor	Situação
SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA	01/07/2022 10:55:23	30,00	R\$ 205,09		
M. M. GODOY FILHO	30/06/2022 08:00:34	0,00	R\$ 205,59		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 42,30 (0,7%)

Valor total da compra direta R\$ 6.152,70

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

CHAT

EM 04/07/2022 13:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F785C0F0321A887B.E238346CF03E3B29.4A0F0DFEE4990B0.B44806E238F3BD90 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



Comércio e Serviços
SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA

CNPJ: 16.682.310/0001-73
Inscrição Estadual: 15.381.702-0
Belém, 01 de julho de 2022
Fone: (91) 98140-9508

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº 278116/2022
PROCESSO Nº 2022/278116

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº 278116/2022**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA MODELO FABRICANTE	Valor unit	Valor total
1	CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO: <ul style="list-style-type: none">• CORPO FORMATO: REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE DIÂMETRO;• CORPO ALTURA: 5,0 CM;• CORPO FURO PADRÃO PARA ENCAIXE DO MICROFONE DE MÃO: 4,0 CM DE DIÂMETRO;• LOGOMARCA TAMANHO: 4,6 CM DE DIÂMETRO;• LOGOMARCA EM ALTO RELEVO DISPOSTA EM 04 (QUATRO) PARTES PROPORCIONAIS, CONFORME LAYOUT	Nossa marca Delta Próprio	205,09	6.152,70

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ 6.152,70 (Seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
- 2) abertura do certame: 01/07/2022
- 3) As marcas são inteiramente de fabricantes nacionais e do próprio representante.
- 4) O preço unitário é de R\$ 205,09 (Duzentos e cinco reais e nove centavos)
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: 60 dias
- 8) Prazo de Entrega: 15 dias (quinze) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: Sônia Gorette Veloso Vieira		CNPJ: 16.682.310/0001-73
Endereço: Alameda Soares		Tel/Fax: (91) 98140-9508
E-mail: afvbrindes67@gmail.com		
CEP: 66060-550	Cidade: Belém	UF: PA
Banco: BANPARÁ	Agência: 15	C/C: 290320-2
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Sônia Gorette Veloso Vieira		
Endereço: Alameda Soares		
CEP: 66060-550	Cidade: Belém	UF: PA
CPF: 397.259.792-49	Cargo/Função: Proprietária	
RG: 2407023	Órgão Expedido: Segup	
Naturalidade: Brasileira	Nacionalidade: Brasileira	
Email: afvbrindes67@gmail.com		

Sônia Gorette Veloso Vieira

SÔNIA GORETTE VELOSO VEIRA
CNPJ: 16.682.310/0001-73

AMOSTRA APRESENTADA NO DIA 14/07/2022

EMPRESA: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA (COMERCIAL VIEIRA)

CNPJ: 16.682.310/0001-73



EM 19/07/2022 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 71E729E6FC1A9398.0B0F3FB775600F0.D3E623ABCE793D9.50D8A6EE183781DF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DMKT

Prezada Diretora,

Retorno os autos do **Processo n.º 2022/278116** junto com a **proposta comercial e AMOSTRA** (apresentada no dia 14/07/2022 a esta DMKT) do 01º colocados da **Cotação Eletrônica de Preço n.º 026/2022** para conformidade deste setor requisitante, conforme relação abaixo.

FORNECEDOR: SONIA GORETTE VELOSA VIEIRA (COMERCIAL VIEIRA)
CNPJ: 16.682.310/0001-73

Após parecer, retornar a esta COLIC com o aceite ou não da proposta comercial e AMOSTRA apresentada.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Essa diretoria esta de acordo com o modelo ofertado, aprovando a proposta apresentada.

Harynna Reis - DMK

EM 19/07/2022 10:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C643A87B97AAEC81.4CD31946B10D5015.121E240C7380A2A3.F92C491D3EBBDF96
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Harynna Gomes de Araujo (Lei 11.419/2006)

Ação

Página 1 Total de registros: 1, página 1 de 1

1 222771 - CANOPLA P/MICROFONE, DE ACRILICO, REDONDA, 8,5X5,0CM, C/LOGO

Situação **Encerrado** Última compra em
 Valor de referência **R\$ 206,50** Melhor lance R\$ 205,09 Economia (valor de referência) R\$ 1,41 / 0,7 %
 Quantidade **30,00 UNIDADE** Lance negociado R\$ 0,00 Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %
 Prazo de entrega **Imediato**

Lances Melhores lances

Empresa	Data	Qtd.	Vi. unitário	Vencedor	Situação
SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA	01/07/2022 10:55:23	30,00	R\$ 205,09		
M. M. GODOY FILHO	30/06/2022 08:00:34	0,00	R\$ 205,59		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 42,30 (0,7%)

Valor total da compra direta R\$ 6.152,70

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

CHAT

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta nº 2022/278116
- Objeto: CONFECÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 13/06/2022 09:00:00
- Data de encerramento de lances: 01/07/2022 12:00:00
- Moeda: em Real - R\$, estando incluso nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	CANOPLA P/MICROFONE, DE ACRILICO, REDONDA, 8,5X5,0CM, C/LOGO	30,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 21/07/2022 08:54:37

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

Lista de empresas participantes**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**Nº do processo de licitação:** 2022/278116**Situação:** Finalizado**Objeto:** CONFECÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO

Código	Razão social	CNPJ
31898	J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	17142432000130
32357	M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	15743044000189
32808	SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA	16682310000173
33843	CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO	19920179000123
35487	M. M. GODOY FILHO	46005049000138

EM 21/07/2022 09:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F2E5FE3D053FEB61.E403DF32F2227AD8.C3C9DB55AACF1A.L1.AFF45CBF449A6504
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

RELATÓRIO FINAL POR ITEM

Informações geradas em 21/07/2022 08:56:04

Por EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2022/278116


Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : CONFECÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO | Início dos lances : 13/06/2022 09:00:00 | Término dos lances : 01/07/2022 12:00:00

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 30,00 UND CANOPLA P/MICROFONE, DE ACRILICO, REDONDA, 8,5X5,0CM, C/LOGO

Situação do item	Encerrado		
Valor de referência unitário / total	R\$ 206,50 / R\$ 6.195,00		
Valor negociado unitário / total	R\$ 205,09 / R\$ 6.152,70		
Economia unitária / total	R\$ 1,41 / R\$ 42,30	Porcentagem de economia	0,7%

Resultado final do processo

	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	01/07/2022 10:55:23	16682310000173 / SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 205,09	Válido
	30/06/2022 08:00:34	46005049000138 / M. M. GODOY FILHO	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 205,59	Válido
	13/06/2022 09:11:56	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 206,50	Inválido pelo comprador

Justificativa: Desclassificada por não conter em seu CNPJ atividade principal ou secundária compatível com o objeto do certame, conforme item n.º 8.1.1 do edital deste certame.

	13/06/2022 09:49:26	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 206,00	Inválido pelo comprador
--	---------------------	--	---------------	---------------	---------------	------------	-------------------------

Justificativa: Desclassificada por não conter em seu CNPJ atividade principal ou secundária compatível com o objeto do certame, conforme item n.º 8.1.1 do edital deste certame.

	13/06/2022 09:57:13	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 200,00	Inválido pelo fornecedor
--	---------------------	---	---------------	---------------	---------------	------------	--------------------------

Justificativa: declino

	15/06/2022 13:59:34	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 206,00	Inválido pelo comprador
--	---------------------	---	---------------	---------------	---------------	------------	-------------------------

Justificativa: O fornecedor não possui em seu CNPJ atividade principal ou secundária compatível com o objeto deste certame.

	15/06/2022 14:18:59	17142432000130 / J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 205,00	Inválido pelo fornecedor
--	---------------------	---	---------------	---------------	---------------	------------	--------------------------

Justificativa: lance equivocado

Legenda

 - Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
13/06/2022 09:10:15	Forn. 37	bom dia . sr. coordenador essa canopla a logo é adesivada?
13/06/2022 09:17:37	Coordenador	Logo em alto relevo, disposta em 04 (quatro) partes proporcionais (conforme layout do edital do certame). Cada logo deve medir 04 cm de diâmetro.
13/06/2022 09:57:13	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 13/06/2022 10:00:13. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
13/06/2022 10:00:17	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
13/06/2022 10:00:17	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
13/06/2022 10:05:01	Coordenador	À empresa CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO, favor encaminhar proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento de todos os documentos citados se finda em 13/06/2022 às 12:05h. Sob pena de desclassificação.
13/06/2022 11:49:48	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO (Forn. 303)	SR CORDENADOR PROPOSTA ENVIADA PARA SUA APRECIACÃO
15/06/2022 13:31:47	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Nenhum fornecedor habilitado..
15/06/2022 14:00:51	Forn. 190	a empresa que ficou em segundo lugar não foi chamada
20/06/2022 10:00:35	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
20/06/2022 10:00:35	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
20/06/2022 10:17:05	Coordenador	Ao Forn. 190, esclarecemos que o certame retornou para recebimento de lances no dia 15/06/2022, visto que as empresas "J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME" e "CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO", únicas participantes do certame inicial, não possuem em seu CNPJ atividade principal ou secundária compatível com o objeto licitado.
29/06/2022 13:54:01	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Fase de lances anterior finalizada sem participantes habilitados..
01/07/2022 12:00:55	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
01/07/2022 12:00:55	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
01/07/2022 13:02:49	SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA (Forn. 52)	Boa tarde, a documentação será enviada brevemente no presente dia. Obrigado pela compreenssão.
04/07/2022 12:05:09	Coordenador	À empresa SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA, encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame até às 14:10h de hoje. Sob pena de desclassificação.
21/07/2022 08:51:48	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Certame finalizado com a empresa SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA como fornecedor ganhador.

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$ 6.195,00
Valor negociado total	R\$ 6.152,70
Economia total	R\$ 42,30

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2022/278116
Nº do edital: 026
Situação: Finalizado
Objeto: CONFEÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO

Início dos lances: 13/06/2022 09:00:00
Término dos lances: 01/07/2022 12:00:00

Item 1 - CANOPLA P/MICROFONE, DE ACRILICO, REDONDA, 8,5X5,0CM, C/LOGO
Situação do item: Encerrado **Quantidade:** 30,00 / UNIDADE
Valor da última compra: **Data da última compra:**
Valor de referência unitário: 206,50 **Valor de referência total:** 6.195,00
Valor negociado unitário: 205,09 **Valor negociado total:** 6.152,70
Economia: 42,30 **Porcentagem:** 0,68
Empresa: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
13/06/2022 09:57:13 Justificativa: declino	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMER		Não informado	200,00	Inválido pelo fornecedor
15/06/2022 14:18:59 Justificativa: lance equivocado	17142432000130 / J E DE OLIVEIRA RODRIGU		Não informado	205,00	Inválido pelo fornecedor
01/07/2022 10:55:23	16682310000173 / SONIA GORETTE VELOSO		Não informado	205,09	Válido
30/06/2022 08:00:34	46005049000138 / M. M. GODOY FILHO		Não informado	205,59	Válido
13/06/2022 09:49:26 Justificativa: Desclassificada por não conter em seu CNPJ atividade principal ou secundária compatível com o objeto do certame, conforme item n.º 8.1.1 do edital deste certame.	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S		Não informado	206,00	Inválido pelo comprador
15/06/2022 13:59:34 Justificativa: O fornecedor não possui em seu CNPJ atividade principal ou secundária compatível com o objeto deste certame.	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMER		Não informado	206,00	Inválido pelo comprador
13/06/2022 09:11:56 Justificativa: Desclassificada por não conter em seu CNPJ atividade principal ou secundária compatível com o objeto do certame, conforme item n.º 8.1.1 do edital deste certame.	15743044000189 / M M DOS SANTOS COMER		Não informado	206,50	Inválido pelo comprador

04/07/2022 12:05	Coordenador	À empresa SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA, encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame até às 14:10h de hoje. Sob pena de desclassificação.
21/07/2022 8:51	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Certame finalizado com a empresa SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA como fornecedor ganhador.

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total: 6.195,00

Valor negociado total: 6.152,70

Economia: 42,30

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Autoridade

Identificador de autenticação: 0DF0D27-B3A4-3B4-5A57610D4391461405

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.682.310/0001-73 DUNS®: 942901704
Razão Social: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA ***.259.792-**
Nome Fantasia: COMERCIAL VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2022
FGTS	Validade:	19/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2022

Emitido em: 04/07/2022 12:09

CPF: 411.550.842-68 Nome: BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Ass: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249

Inscrição Estadual: 15.381.702-0

CNPJ: 16.682.310/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:53:06 do dia 18/04/2022

Válida até: 15/10/2022

Número da Certidão: 702022080367977-2

Código de Controle de Autenticidade:

06BEEB99.5B1297D4.283CF7.70646D24

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NAO TRIBUTARIA****Nome:** SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249**Inscrição Estadual:** 15.381.702-0**CNPJ:** 16.682.310/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:53:06 do dia 18/04/2022**Válida até:** 15/10/2022**Número da Certidão:** 702022080367978-0**Código de Controle de Autenticidade:**

89783A6C.D6786E8A.ABCF98B2.8B282E0B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 081204/119/2021

Contribuinte: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249
CPF/CNPJ: 16.682.310/0001-73
Inscrição Mobiliária: 216224-2
Inscrição 005/34881/51/29/0391/000/002-30 ()
Endereço SOARES , 3

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:43 horas, do dia 18/04/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA
CPF 397.259.792-49

CNPJ 16.682.310/0001-73
Data de Abertura 13/08/2012

Nome Empresarial SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249

Nome Fantasia COMERCIAL VIEIRA

Capital Social 50.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 13/08/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
66060-550	ALAMEDA SOARES	3
Bairro	Município	UF
SAO BRAS	BELEM	PA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/08/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Televenda, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos para habitação

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos e

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e

suprimentos de informática	suprimentos de informática
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente	3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Reparador(a) de tonéis, barris e paletes de madeira, independente	3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente	3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 21/07/2022 09:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 92007F0B594C8718.7D4439714277A4D2.004C0D7A9E1117FE.D75F909E12804581
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



COMERCIAL ALVES/ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 27663259792-49
FONE: (91) 980743076
EMAIL:AFVBRINDES67@GMAIL.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa (Sônia Gorette Veloso Vieira) com sede na Alameda Soares nº 1427, Bairro de São Brás, cep 666060-550, cidade Belém- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.682.310/00001-73 executou **materiais gráficos e impressão em áudio visual; placas, bandejas em acrílico e em geral e etc.** que não há fatos supervenientes que desabonem sua condutátécnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e, ainda, cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e serviços dessa empresa.

Belém, 04 de julho de 2022.

Almir de Castilho Gomes

Almaeda Soares - 3 – São Brás
CEP: 66060-550
FONE: (91) 98074-3076

COMERCIAL ALVES/ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 27663259792-49
FONE: (91) 980743076
EMAIL:AFVBRINDES67@GMAIL.COM



Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:
3º Cartório de Notas de Belém, 20/04/2021. Em
testemunho da Veridade.
ALM - MARIA TATIANE PANTOJA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA.
Emolumentos: R\$5,80 + Seic R\$0,45 = R\$6,25.
Seis: 373018 - Serie: A - Cod. Segurança:
81 05730000010643441112140



Almaeda Soares - 3 – São Brás
CEP: 66060-550
FONE: (91) 98074-3076

Identificador de autenticação: CD6D2EC.3EAD.F5E.B1C337F94258332576
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/278116 Anexo/Sequencial: 67



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.^a, os autos do **Processo 2022/278116**, para adequação da dotação orçamentária informada na Seq. 44 deste PAE, para contratação dos serviços solicitados pela **COOTV**.

O mesmo encontra-se finalizado.

CONTRATADO: **SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA**;
CNPJ: **16.682.310/0001-73**.

VALOR GLOBAL: **R\$6.152,70 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)** .

Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 278116

A DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária devidamente ajustada conforme solicitação da COLIC (seq.42) para fazer em face de despesa com **Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas (material de consumo)**, através da empresa **SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA, CNPJ Nº 16.682.310/0001-73**, por solicitação da COOTV através do Memo. Nº 02/2022 onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 6.152,70 2022ND01117
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.452	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – CONSUMO DIVERSOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND01117** NO VALOR DE **R\$ 0,00** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

ÍTEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	30	CANOPLAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADS	6.152,70

Belém, 21 de julho de 2022.

Maria P. Barbosa
Coord.de Planejamento em exercício

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 21/07/2022 AS 10:42 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 21JUL2022 NUMERO : 2022ND01117
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.152,70

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO PARA AJUSTE DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PROCESSO 2022/278116 MEMO.002/2022 FINALIZADO COOTV.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 21JUL2022 AS 10:42 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 21/07/2022 AS 10:36 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 21JUL2022 NUMERO : 2022ND01116
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.195,00

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND00837 PARA READEQUAÇÃO DE VALOR APOS FINALIZADO O PROCESSO 2022/278116 MEMO.002/2022 REF. AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS COOTV.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 21JUL2022 AS 10:35 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 25/05/2022 AS 14:46 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 25MAI2022 NUMERO : 2022ND00837
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 25MAI2022 DATA LANC.: 25MAI2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
Identificador de Autenticação: 0A5259A1BF224B9127DA1917C822FAC5B
Nº do Protocolo: 2022/278116 Anexo/Sequencial: 69

6.195,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CANOPLAS EM ACRILICO, CONF. MAPA DE PREÇO MEDIO 046/2022, POR SOLICITAÇÃO COOTV MEMO 02/2022, PROC. 2022/278116.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 25MAI2022 AS 14:45 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 25/05/2022 AS 14:45 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 25MAI2022 NUMERO : 2022ND00836
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 25MAI2022 DATA LANC.: 25MAI2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
3.709,50

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND 485 PAR AJUSTE DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS EM ACRÍLICO , CONF. MAPA DE PREÇO MEDIO 046/2022, POR SOL. DA COOTV, PROC. 2022/278116.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 25MAI2022 AS 14:43 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 24/03/2022 AS 10:40 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 24MAR2022 NUMERO : 2022ND00485
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 24MAR2022 DATA LANC.: 24MAR2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
3.709,50

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS, AINDA EM FASE D E PESQUISA DE MERCADO MAPA 024/2022, PROCESSO 2022/278116 MEMO.02/2022 COOTV

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 24MAR2022 AS 10:39 HS



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação, Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas (material de consumo), através da empresa SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA solicitado pela COOTV, vencedora da cotação eletrônica nº 026/2022.

Jacqueline Jaste
Diretora DAF em exercício

EM 21/07/2022 12:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ABB5656D74BF9A6.74DD781FEBFD82A0.9AFEC2D000F751DF.EF102BB60AFC48175
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Jaste (Lei 11.419/2006)

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/278116.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO. LEGALIDADE. CONFECCÃO DE 30 (TRINTA) CANOPLAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO. INTELIGÊNCIA LEGAL. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C ART. 4º, 5º INCISO V e 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SEAD/DGL Nº. 001/2012.

1. RELATÓRIO

Retornam estes autos processuais a Assessoria Jurídica para manifestação quanto à finalização da Cotação Eletrônica de Edital nº 026/2022 e contratação da empresa SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA, CNPJ Nº 16.682.310/0001-73 vencedora do certame, cujo objeto destinou-se CONFECCÃO DE 30 (TRINTA) CANOPLAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO PARA MICROFONES DE MÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório na seq. 55.

A cotação eletrônica se encontra finalizada, conforme relatório da ata na seq. 66 e manifestação da COLIC na seq. 68.

Destaca-se que constam nos autos as certidões de regularidade fiscais da empresa SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA, CNPJ Nº 16.682.310/0001-73 (seq. 67).

Do cotejo da certidão de FGTS da referida empresa, consta-se que a mesma está fora da validade (seq. 67).

Tal circunstância, não torna inapta a referida empresa para firmar contrato com esta Fundação, devendo a referida empresa ser notificada para que proceda com a atualização da certidão a fim de que seja apresentada no ato da assinatura do contrato, com as cautelas legais.

Consta nos autos a readequação dotação orçamentária para fazer frente às despesas vindouras (vide seq. 69).

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de

(91) 4005-7748



Rua dos Pariquís, 3318
Cremação - CEP: 666045-645

Belém - Pará

@portalcultura



1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade.

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poderá obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

Para correta aplicação do procedimento de Cotação eletrônica, necessário se faz a obediência ao que dispõe os artigos 4º e 8º do referido normativo, senão vejamos:

Art. 4º Cabe ao órgão ou entidade promotor da Cotação efetuar, junto ao provedor do Sistema, o prévio credenciamento da autoridade incumbida da homologação e dos servidores designados para a condução do procedimento, assim como:

I – providenciar alocação de recursos orçamentários e financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes da cotação eletrônica;

II – elaborar o termo legal ou instrumento vinculatório que norteará o certame, contendo no mínimo descrição detalhada do objeto, quantitativo, condições de fornecimento ou prestação do serviço;

III – verificar se a especificação do item a ser adquirido encontra-se disponível no Catálogo de Materiais e Serviços do SIMAS, e se atende às necessidades do órgão ou entidade, caso contrário, este deverá fazer a proposta de criação do material/serviço ou item de material/serviço;

IV – inserir o Processo de Compras no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para disponibilização, divulgação e realização da cotação eletrônica, informando a data e horário limite para o envio de lances;

VIII – providenciar a abertura de processo físico para o arquivamento dos documentos relativos à cotação eletrônica realizada, organizado em série anual de numeração, contendo, no mínimo, os seguintes documentos, devidamente assinados:

- a) solicitação/pedido de materiais ou serviços emitidos pelo setor requisitante, que deram origem ao processo de compra/contratação;
- b) autorização do ordenador de despesa;
- c) indicação do dispositivo legal aplicável;
- d) indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;

(91) 4005-7748



Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645

Belém – Pará

@portalcultura



- e) Termo Legal que norteará o certame e cópia do aviso da cotação publicado no Sistema;
- f) comprovação de regularidade fiscal, conforme legislação vigente;
- j) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da portaria de designação do servidor que conduzirá o procedimento de compra/contratação por cotação eletrônica;
- k) Ata contendo, no mínimo, os seguintes registros: fornecedores participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade do lance e documentação de habilitação.

Art. 8º O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do termo legal será considerado vencedor, ficando a critério do órgão ou entidade promotora do certame a aquisição/contratação do objeto.

Pois bem, analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras acima delineadas foram seguidas em todos seus trâmites, observando a na íntegra o que dispõe a Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, foi observada.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

No presente caso restou comprovada a razoabilidade dos preços ofertados pela empresa vencedora, conforme se verifica no **mapa de preço médio (seq. 41) e na readequação dotação orçamentária (seq. 69).**

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências legais aplicadas ao sistema de Cotação Eletrônica, alocação de recursos orçamentários, a homologação do resultado pela autoridade (Pregoeiro) incumbida para esta finalidade (**artigo 4º, inciso V da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012**), esta Assessoria Jurídica, manifesta-se **FAVORÁVEL** à contratação da empresa **SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA, CNPJ Nº 16.682.310/0001-73**, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 21 de julho de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

(91) 4005-7748



Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645

Belém – Pará

@portalcultura





FOLHA DE DESPACHO

Á DAF,

Aprovo parecer da AJUR, que opina pela contratação da empresa SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA, nos termos e fundamentos da Lei de nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 9.412/2018 e instrução normativa SEAD/DGL nº. 001 de 09/04/2012.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 21/07/2022 15:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8D243DBA850EC77.2295C1F291E58613.2E4DED3876EE3681.9737EA6663FEF4DA
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE,

Encaminho os autos para verificar a necessidade de celebração de contrato com as referidas empresas.

Jacqueline Jaste
Diretora DAF em exercício



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Retornamos os autos informando que, de acordo com o art. 62 “*caput*” e §4º da Lei nº 8.666/93, é facultada a elaboração de termo de contrato para os casos que: **o valor não é superior ao limite da modalidade convite** (*caput* do art. 62) ou, ainda, no caso em que o objeto da contratação é de **compra com entrega imediata**, independentemente de seu valor (§4º do art. 62).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

No caso sob análise o valor da aquisição é de R\$ 6.152,70, conforme **manifestação da COPLAN na seq. 69** dos autos.

A proposta comercial da empresa vencedora da Cotação Eletrônica (SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA) anexa na seq. 58, apresenta prazo de entrega conforme estabelecido no Edital (15 dias), isto é, de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho. (seq. 55, pág. 8 – item 5), estando, dessa forma, em conformidade com a legislação aplicável ao caso (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, diante da faculdade estabelecida em lei, entendemos ser possível a substituição do termo de contrato **pela NOTA DE EMPENHO e demais documentos que compõe os autos do processo administrativo**, cabendo à GRM atestar o recebimento dos materiais, juntamente com o setor demandante.

Atenciosamente,
Ágatha Carneiro.
CCOVE



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Encaminho os autos para emissão de empenho para a empresa SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA, vencedora da cotação eletrônica nº 026/2022, para aquisição/confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas (material de consumo), solicitado pela COOTV, conforme parecer jurídico e autorizo do Presidente.

Jacqueline Jaste
Diretora DAF em exercício

EM 25/07/2022 15:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B3FCFD1249CB8D40.C6F0560A44924150.80DD090D55B2E9D25.A898258DC19EA23B
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Jaste (Lei 11.419/2006) Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue os autos para emissão de PRD.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

EM 25/07/2022 15:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F7B3036378387F7A.3A872D26A7C72B9F.B21CC89F18092A0A.31B613FB8BA02260
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA

Nro. PRD....: 195/2022

Data de Emissao....: 25/07/2022 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: 26/2022 Ref. Legal...: LEI 8.666/93
 CNPJ do Fornecedor : 16.682.310/0001-73 Nro. Cotacao:
 Razao Social.....: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA
 Valor Total do PRD : R\$ *****6.152,70 Almoxarifado: 01 - FUNTELP1

Unidade Gestora....: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Gestao.....: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Contas Contabeis...: 3.33.90.30.25 - MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVEIS R\$ 6.152,70
 Unid. Requisitante.: 330000000000 - DIRETORIA TV Nro.Processo: 2022/278116
 Unid. Emitente.....: 0 -
 Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL
 Local de Entrega...: FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA. Data Entrega: 31/07/2022

Programa Trabalho...: Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	222771-1	UND		CANOPLA PARA MICROFONE, D E ACRILICO, REDONDA, 8,5 X 5,9CM, COM LOGOMARCA.	30	205,0900	6.152,70

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA

Nro. PRD....: 195/2022

+-----+
Data de Emissao....: 25/07/2022 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: 26/2022 Ref. Legal..: LEI 8.666/93
CNPJ do Fornecedor : 16.682.310/0001-73 Nro. Cotacao:
Razao Social.....: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA
Valor Total do PRD : R\$ *****6.152,70 Almoxarifado: 01 - FUNTELP1
+-----+

DESCRICAO DO PRD : AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS PARA MICROFONES DE MÃO.

** Fim de Impressao **



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Prezada Coordenadora,

Retornamos autos com a devida PRD solicitada.

Atenciosamente,

Ivo Santos

COLIC

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 26/07/2022 AS 08:44 USUARIO : NEIDE
DATA EMISSAO : 26JUL2022 NUMERO : 2022ND01129
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 26JUL2022 DATA LANC.: 26JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200091 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.152,70

OBSERVACAO :
DESBLOQUEIO DA ND 1117

LANCADO POR : OSINEIDE SOARES SILVA

EM 26JUL2022 AS 08:38 HS

EM 26/07/2022 08:46 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 05255F5A52E50DD58.C4760C87C7FDC9A3.1F8E75135B767277.996320255A4D02A0

No. do Documento: 2022NE00835 Data de emissao: 25/07/2022 Gestao: 65000
 Numero Prd: 652012022000195 Cod.Acao: **231452 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/278116
 CGC/MF
 Credor: SONIA GORETTI VELOSO VIEIRA 16682310-0001/73

Endereco: TRAVESSA JOAO BALBI CASA 03 N.1427
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66000000 Origem Material
 NACIONAL

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	65201	24122129783380000	0101000000	33903000	650201	4120008338C

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****6.152,70

SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
6.152,70			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	CANOPLA PARA MICROFONE, D E ACRILICO, REDONDA, 8,5 X 5,9CM, COM LOGOMARCA.	30	205,09	6.152,70

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****6.152,70

Local e Data da Entrega FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA. 31/07/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

223395232/49
 OSINEIDE SOARES SILVA
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
NÚMERO PRD: 000195 / 2022 TIPO : 1 - MATERIAL CONSUMO EMISSÃO: 25/07/2022

D E S C R I Ç A O

AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE
CANOPLAS PERSONALIZADAS
PARA MICROFONES DE MÃO.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Segue os autos para conformidade do empenho.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/278116

ASSUNTO: Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas para os microfones da TV.

INTERESSADO: SONIA GORETTE VELOSA VIEIRA (COMERCIAL VIEIRA) CNPJ: 16.682.310/0001-73

VALOR: R\$6.152,70 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Cotação Eletrônica de Preço n.º 026/2022

EMPENHO: 2022NE00835

À COLIC,

Encaminho os autos para que seja publicado o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, nos moldes da Resolução n.º 17.608/2008 do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em seu art. 3º, inciso XIX. Art. 3º, a ser publicado no DOE, nos casos previstos no art. 62 “caput” e §4º da Lei n.º 8.666/93, nos moldes do modelo fornecido por esta CONUI.

Após a publicação retornar os autos para esta Coordenação para que seja dado conformidade do Empenho.

Recomendação: Em virtude do entendimento do TCU, (Acórdão 1875/2021 Plenário), o qual reafirma seu entendimento de que as “pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, **devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública**, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais. No mesmo sentido preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 06 de Novembro de 2018 – SEAD em seu art. Art. 2º.

Atenciosamente,



FOLHA DE DESPACHO

Francy Silva
CONUI

EM 28/07/2022 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C55A68D9C7660CE5.563BD7E6F27343D2.E70773E229AF8A39.BF0AAB48FA9187E8
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Francy Rosa Leal Mendes da Silva (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Retorno os autos com a devida publicação no DOE/PA como solicitado.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/278116

ASSUNTO: Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas para os microfones da TV.

INTERESSADO: SONIA GORETTE VELOSA VIEIRA (COMERCIAL VIEIRA) CNPJ: 16.682.310/0001-73

VALOR: R\$6.152,70 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO: n.º 026/2022

EMPENHO: 2022NE00835

A COFIN,

Tratam os autos da prestação de contas de empenho para pagamento a empresa SONIA GORETTE VELOSA VIEIRA (COMERCIAL VIEIRA) CNPJ: 16.682.310/0001-73, mediante Cotação Eletrônica de Preço n.º 026/2022, no valor de R\$ 6.152,70 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), referente à aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas para os microfones da TV, sob empenho nº2022NE00835. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo o presente empenho.

Atenciosamente,

Francy Silva

CONUI



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue os autos com o empenho após a conformidade para prosseguimento.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

EM 01/08/2022 09:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65348448037EA4B1.8C49774A85C6AF05.F3A25B18079067EE.0E9DA5BBF25875E1
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

TV Cultura - NOTA DE EMPENHO: CANOPLAS P/ MICROFONE

1 mensagem

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: Antônio Fernando <afvbrindes67@gmail.com>

2 de agosto de 2022 07:51

Bom dia.

Segue **NOTA DE EMPENHO** para entrega do material.**Dados para emissão de NF:**

Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA
CNPJ: 11.953.923/0001-84
Insc. Estadual: 15.302.829-7
Endereço: Rua dos Pariquis, entre 3 de Maio e 9 de Janeiro, nº 3318.
CEP: 66045-645
Pará/Belém/Cremação
Fone: (91) 4005-7743 / 4005-7775

Local de entrega:

Rua dos Pariquis, entre 3 de Maio e 9 de Janeiro, nº 3318.
CEP: 66045-645
Bairro: Cremação
Telefone para contato: (91) 4005-7743
Setor: ALMOXARIFADO

Atenciosamente,



Gabriel Assunção
Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br
☎ (91) 4005-7761
📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA
🌐 portalcultura.com.br



📎 **NE - SONIA GORETTI VELOSO VIEIRA.pdf**
6K



FOLHA DE DESPACHO

À GRM

Prezada Gerente,



Encaminho os autos para que aguarde a entrega dos materiais que será em parcela única, para que seja feito o recebimento da Nota Fiscal no SIMAS, e posteriormente encaminhado ao setor demandante para Atesto e Pagamento.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

RECEBEMOS DE M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.097
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 3

 M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA av duque de caxias, passagem 3 irmão, 080 - entre eneias pinheiro e piraja - marco, Belem, PA - CEP: 66095612 - Fone/Fax: 91982994293	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.097 SÉRIE: 3 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1522 0815 7430 4400 0189 5500 3000 0000 9710 0110 5098 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 153756225	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 15.743.044/0001-89
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA		CNPJ/CPF 11.953.923/0001-84	DATA DA EMISSÃO 17/08/2022
ENDEREÇO RUA DOS PARIQUIS, 3318 -	BAIRRO/DISTRITO CREMACAO	CEP 66045-645	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/08/2022
MUNICÍPIO Belem	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 153028297	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.642,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.642,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0001	NODULO COM 3 LEDS SMD, VIDA UTIL:50.000 HORAS, ANGULO :120°, POTENCIA :12V, DIMENSSOES: 8X1,2C	85312000	0102	5102	UND	150,0000	70,0000	10.500,00			0,00		0,00
0002	FONTE ESTABILIZADA, 12V/5A	84733011	0102	5102	UND	75,0000	81,9000	6.142,50			0,00		0,00

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Atesto, para os devidos fins, que o material e o serviço do presente documento foi devidamente executado.

Belem, ____/____/____
 Nome: Paulo Barros
 Matrícula nº 54296946

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2137728	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO DA EMPRESA M M DOS SANTOS DE INFORMATICA . AG: 0047 CONTA C.C 000308422-1	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA

Inscrição Estadual: 15.375.622-5

CNPJ: 15.743.044/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:17:18 do dia 07/03/2022

Válida até: 03/09/2022

Número da Certidão: 702022080206167-8

Código de Controle de Autenticidade: 71E0D86E.5E513E7E.36CC39ED.ADEC46E3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 096676/119/2021

Contribuinte: M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 15.743.044/0001-89
Inscrição Mobiliária: 213772-8
Inscrição 002/34883/43/08/0299/000/000-22 ()
Endereço TRES IRMAOS , 80 TERREO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **10:47** horas, do dia **08/03/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : XH2Q.WDVY.ATKI.PCGN.CCJW

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.743.044/0001-89

Certidão nº: 7644901/2022

Expedição: 07/03/2022, às 16:43:33

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.743.044/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA**
CNPJ: **15.743.044/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:25 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **648B.7544.A686.BFD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/08/2022 13:18 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 912ECF69AFD789F6.E227A11695700C89.F58234C24B5DF21F.031616731F15F41D



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.743.044/0001-89
Razão Social: M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA
Endereço: PAS TRES IRMAOS 80 / MARCO / BELEM / PA / 66095-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001332730317087

Informação obtida em 10/08/2022 09:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA

Inscrição Estadual: 15.375.622-5

CNPJ: 15.743.044/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:17:18 do dia 07/03/2022

Válida até: 03/09/2022

Número da Certidão: 702022080206168-6

Código de Controle de Autenticidade: 899E0B38.B81AD061.561F24B0.E479D1D0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

NOTA DE RECEBIMENTO

Nro. NOTA...: 401/2022

Data de Emissao....: 24/08/2022
Unidade Gestora....: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
Gestao.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
Valor Total NReceb.: R\$ *****16.642,50
PRD
Nro. do PRD.....: 200/2022
CNPJ do Fornecedor : 15.743.044/0001-89
Unid. Requisitante.: 33000000000 - DIRETORIA TV
Valor Total do PRD : R\$ *****16.642,50
Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO
Razao Social: M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA
Data Emissao: 27/07/2022
Nro.Processo:
NOTA FISCAL
Nr.Reg. Nota Fiscal: 387/2022
Data de Entrada....: 24/08/2022
Valor Total NFiscal: R\$ *****16.642,50
Tp N.Fiscal.: 1 - MATERIAL
Serie.....: 3
Data Emissao: 17/08/2022
Numero.....: 97
Vl. Desconto: R\$ *****0,00
Nro. Empenho: 2022NE00852

Item	Codigo	Especificacao	Qtde.	FORNECIMENTO		ENTRADA		Preco Total	Localizacao
				Und	Preco Unitario	Qtde.	Und		
01	222400-3	MODULO COM 3 LEDS SMD,VID A UTIL:50.000 HORAS;ANGUL O:120°;POTENCIA: 12V; DIM EBSOES: 8 X 1,2C,.	150	UND	70,0000	150	UND	10.500,00	A1P001
02	123318-1	FONTE ESTABILIZADA, 12V/5 A	75	UND	81,9000	75	UND	6.142,50	A1P001

** Fim de Impressao **



FOLHA DE DESPACHO

Á DAF

Segue a Nota Fiscal 84 , entregue dia 17/08 e atestada dia 25/08, com Recebimento no SIMAS e Certidões, para pagamento.

Atenciosamente
Daniela Roumié
Gerente GRM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Roumie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/08/2022 13:18 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF3E1E2EE26CEF1E.E108644116A8129E.CEF109ACC1C5158.80B0808EEA593C89F



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2022, de ordem do(a) GERENTE GRM Daniela Maria Tavares Roumie e Silva, procedemos a anulação, a partir de 25/08/2022, das peças de Nro. 89, 90, 91 do processo de Nro. 2022/0000278116, motivada por ANEXO INCORRETO, não havendo substituição, e para constar, eu Daniela Maria Tavares Roumie e Silva, ocupante do cargo/função GERENTE GRM, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

0000084

Data e Hora da Emissão

16/08/2022 11:07:07

Código de Verificação

838E.A48F.217D.B38A.782A.A59B.1CA4.2EB7

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249**
 CPF / CNPJ: **16.682.310/0001-73** Inscrição: **2162242**
 Endereço: **SOARES Nº 3 BAIRRO SAO BRAS CEP 66060-550**
 Município: **BELEM** UF: **PA**
 Email: **afvbrindes67@gmail.com** Telefone: **(91) 8140-9508**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**
 CPF/CNPJ: **11.953.923/0001-84** Inscrição: **1883306**
 Endereço: **RUA DOS PARIQUIS Nº 3318 BAIRRO CREMACAO CEP 66045-645**
 Município: **BELEM** UF: **PA**
 Email: **almoxarifado@funtelpa.com.br** Telefone: **(91) 4005-7754**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

BANPARÁ AGÊNCIA:15 CONTA CORRENTE: 290320-2

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	CANOPLA PARA MICROFONE DE ACRÍLICO, REDONDA 8,5 X 5,9 CM, COM LOGOMARCA.	30	205,09	6.152,70
<p>FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA: Atesto, para os devidos fins, que o material e/ou serviço do presente documento foi devidamente executado. Belém, <u>25/08/22</u></p> <p>Nome: _____ Matrícula nº _____</p> <p><i>Francisco R. Gonçalves</i> Coordenador de Operações da TV Cultura do Pará Mat.: 7002998/1</p>				

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.152,70**

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.152,70	Alíquota:	Valor do ISS:
---------------------------------------	----------------------------------	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 08/2022
 Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
 Tributação: Tributável MEI
 Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
 Recolhimento: Isento/Imune/Fixo
 Atividade: 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
 Serviço: 1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS,
 FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
 Obrigação Tributária: MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 081204/119/2021

Contribuinte: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249
CPF/CNPJ: 16.682.310/0001-73
Inscrição Mobiliária: 216224-2
Inscrição 005/34881/51/29/0391/000/002-30 ()
Endereço SOARES , 3

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:43 horas, do dia 18/04/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Secretaria Municipal
de Finanças



Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Pará
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213
email: gabs-sefin@belem.pa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249

Inscrição Estadual: 15.381.702-0

CNPJ: 16.682.310/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:03:26 do dia 16/08/2022

Válida até: 12/02/2023

Número da Certidão: 702022080752917-1

Código de Controle de Autenticidade: 91AB2E60.BA12E3C8.63BA680B.D9603056

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249**Inscrição Estadual:** 15.381.702-0**CNPJ:** 16.682.310/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:03:26 do dia 16/08/2022**Válida até:** 12/02/2023**Número da Certidão:** 702022080752918-0**Código de Controle de Autenticidade:** 5224AD39.C5F331DB.F33A3392.ABAD89E6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.682.310/0001-73
Razão Social: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA
Endereço: AL SOARES 3 / SAO BRAS / BELEM / PA / 66060-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603345953169708

Informação obtida em 16/08/2022 11:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249
CNPJ: 16.682.310/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

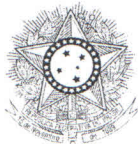
Emitida às 13:39:00 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **8529.0B2E.6605.5569**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/08/2022 15:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6A309A35855ADD0.F26782CF77594AF.21645C398C19EEEA.46971FF47270583F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.682.310/0001-73
Certidão nº: 26446947/2022
Expedição: 16/08/2022, às 12:34:52
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA 39725979249 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.682.310/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado eletronicamente pelo usuário: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA"
 FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
 SIMA - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

REL. R6F76B17
 DATA 25/08/2022
 PAG. 01

NOTA DE RECEBIMENTO

Nro. NOTA...: 402/2022

Nro. Empenho: 2022NE00835

VL. Desconto: R\$ *****0,00

Data de Emissao...: 25/08/2022

Unidade Gestora...: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Gestao...: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Valor Total NReceb.: R\$ *****6.152,70

PRD

Nro. do PRD...: 195/2022

CNPJ do Fornecedor : 16.682.310/0001-73

Unid. Requisitante: 3300000000 - DIRETORIA TV

Valor Total do PRD : R\$ *****6.152,70

NOTA FISCAL

Nr.Reg. Nota Fiscal: 388/2022

Data de Entrada...: 25/08/2022

Valor Total NFiscal: R\$ *****6.152,70

Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Razao Social: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA

Nro.Processo:

TP N.Fiscal.: 1 - MATERIAL

Data Emissao: 16/08/2022

Numero.....: 84

Item	Codigo	Especificacao	Qtde.	Und	Preco Unitario	Preco Total	Localizacao
01	222771-1	CANOPIA PARA MICROFONE, D E AGRILICO, REDONDA, 8,5 X 5,9CM, COM LOGOMARCA.	30	UND	205,0900	6.152,70	AIP001
			30	UND			
			30	UND			

ENTRADA -

UND Qtde. UND

30 30

FORNECIMENTO

UND Preco Unitario UND

30 205,0900 30

Preco Total

6.152,70

Localizacao

AIP001

** Fim de Impressao **



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento da nota fiscal nº 84, devidamente atestada na seq. 94.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 25/08/2022 16:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7620A18283A8D5EC.486B6486BCC0BD23.F5643515D3E9F77E.2588EDE891BEEED652
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo o pagamento da nota fiscal nº 84, devidamente atestada na seq. 94 dos autos.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 26/08/2022 15:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DB3AA35C90835C90.2D61BB9C30ACCC5F.E05E056D3FE30D4D.F608E504140C5937
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Encaminho a nota fiscal para as devidas providências, quanto as informações necessárias para a descontenção da Nota de Bloqueio (ND) Orçamentário.

Após encaminhar para COCON, para análise e registro e COFIN, para pagamento, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 29/08/2022 09:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3824844739EADFAD.55F0EF9A6BBBAF99.7547E3EBFE19DD8A.15D38FE4DB387770
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 278116

A COCON,

Ratificamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com o pagamento da NF 0084, referente a **Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas (material de consumo)**, através da empresa **SÔNIA GORETTE VELOSO VIEIRA, CNPJ nº 16.682.310/0001-73**, por solicitação da COOTV através do Memo. Nº 02/2022 onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 6.152,70 2022ND01117
Emissão de NE	R\$ 6.152,70 (NE já emitida)
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.452	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – CONSUMO DIVERSOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA ND01117 NO VALOR DE R\$ 0,00 ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

ÍTEM	QTD	DESCRIÇÃO	NF/FATURA	VALOR R\$	NE 835 = 6.152,70
1	30	CANOPLAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADS	0084	6.152,70	0,00

Belém, 29 de agosto de 2022.

Jacqueline P. Jaste
Coord.de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 21/07/2022 AS 10:42 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 21JUL2022 NUMERO : 2022ND01117
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.152,70

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO PARA AJUSTE DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PROCESSO 2022/278116 MEMO.002/2022 FINALIZADO COOTV.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 21JUL2022 AS 10:42 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 21/07/2022 AS 10:36 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 21JUL2022 NUMERO : 2022ND01116
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.195,00

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND00837 PARA READEQUAÇÃO DE VALOR APOS FINALIZADO O PROCESSO 2022/278116 MEMO.002/2022 REF. AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS COOTV.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 21JUL2022 AS 10:35 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 25/05/2022 AS 14:46 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 25MAI2022 NUMERO : 2022ND00837
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 25MAI2022 DATA LANC.: 25MAI2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.195,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CANOPLAS EM ACRILICO, CONF. MAPA DE PREÇ
O MEDIO 046/2022, POR SOLICITAÇÃO COOTV MEMO 02/2022, PROC. 2022/278116.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 25MAI2022 AS 14:45 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 25/05/2022 AS 14:45 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 25MAI2022 NUMERO : 2022ND00836
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 25MAI2022 DATA LANC.: 25MAI2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
3.709,50

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND 485 PAR AJUSTE DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS EM ACRÍLICO
, CONF. MAPA DE PREÇO MEDIO 046/2022, POR SOL. DA COOTV, PROC. 2022/278116.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 25MAI2022 AS 14:43 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 24/03/2022 AS 10:40 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 24MAR2022 NUMERO : 2022ND00485
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 24MAR2022 DATA LANC.: 24MAR2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
3.709,50

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CANOPLAS PERSONALIZADAS, AINDA EM FASE D
E PESQUISA DE MERCADO MAPA 024/2022, PROCESSO 2022/278116 MEMO.02/2022 COOTV

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 24MAR2022 AS 10:39 HS



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Segue processo prestador de serviços SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA, CNPJ 16.682.310/0001-73, NF 84 no valor de R\$ 6.152,70 para programação financeira.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenadora em Exercício

DATA EMISSAO : 29AGO2022 NUMERO : 2022NL02312
DATA LANÇAMENTO : 29AGO2022 TELA : 01/01 Ref.N0
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFU
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 16682310000173 - SONIA GORETTI VELOSO VIEIRA
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510800	2022NE00835	333903025 331112500	0101000000	6.152,70

HISTORICO:

LIQUIDACAO DA NF 84 AQUISIÇÃO /CONFECÇÃO DE CANOPLAS EM ACRILICO, PERSONALIZADAS PARA ESTA FUNDAÇÃO. PROV. 2022/278116.

LANCADA POR OSINEIDE SOARES SILVA

EM 29AGO2022 AS 12:59

EM 29/08/2022 13:14 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 011690FD4E07897B.963053BC3C09F4B4.A37A6A5FA5A5824F47.694F47A225E418F6

DATA EMISSAO : 29AGO2022 DATA LANCAMENTO : 29AGO2022 NUMERO : 2022OB01125
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 16682310000173 - SONIA GORETTI VELOSO VIEIRA

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 2903202

SENADOR LEMOS

PROCESSO : 2022/278116 VALOR : 6.152,70
FINALIDADE : PGTO DA NF 84 AQUISIÇÃO DE CANOPLAS EM ACRILICO PERSONALIZAD

AS NL 2312.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700414	2022NE00835	333903099		0101000000	6.152,70
701977					6.152,70
					0,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00576

LANCADO POR: OSINEIDE SOARES SILVA

EM: 29AGO2022 AS: 13:03

L.33172.CJ
2022RE00576

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2022OB01125	12	SONIA GORETTI VELOSO VIEIRA	037	00015	2903202	6.152,70
TOTAL R\$		6.152,70 SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	*****				*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 29/08/2022 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -



FOLHA DE DESPACHO

À COCON

Segue os autos para registro do pagamento, após encaminhar à CONUI para conformidade.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Após registro contábil encaminho os autos para conformidade.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenadora em Exercício



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/278116

ASSUNTO: Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas para os microfones da TV.

INTERESSADO: SONIA GORETTE VELOSA VIEIRA (COMERCIAL VIEIRA) CNPJ: 16.682.310/0001-73

VALOR: R\$ 6.152,70 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO: n.º 026/2022

EMPENHO: 2022NE00835

NF 084/2022

À COFIN

Tratam os autos da prestação de contas do pagamento a empresa **SONIA GORETTE VELOSA VIEIRA (COMERCIAL VIEIRA) CNPJ: 16.682.310/0001-73**, mediante **COTAÇÃO ELETRÔNICA n.º 026/2022**, no valor total **R\$ 6.152,70 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, notas fiscais **Nº 084/2022**, referente à Aquisição/Confecção de CANOPLAS em acrílico, personalizadas para os microfones da TV, sob **empenho Nº 2022NE00835**. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo o presente pagamento.

Atenciosamente,

Francy Silva

CONUI



FOLHA DE DESPACHO

AO ARQCE

Após todos os procedimentos segue os autos para arquivamento.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

EM 05/09/2022 09:35 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3039931E2764CE5F.FB0BDBEA33B960B.BBF449170568CF45.04A3D100AF68B5F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)